



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUANÃ-TO

Código 3802024517

SEXTA, 13 DE SETEMBRO DE 2024

ANO II

EDIÇÃO N° 380

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguaã-TO

Av. Araguaia, S/N° - Centro
Araguanã-TO / CEP: 77855-000

Max Nylton Barbosa da Silva
Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:
Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **357 de 01 de Fevereiro de 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.araguana.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
Ata de Registro de Preço	2
Ata de Registro de Preço	5
Ata de Registro de Preço	8
Ata de Registro de Preço	12
Ata de Registro de Preço	17
Ata de Registro de Preço	23
Ata de Registro de Preço	26
Ata de Registro de Preço	32
Ata de Registro de Preço	36
EXTRATO DE CONTRATO	40
► Secretaria de Saúde	40
AVISO DE DISPENSA N° 051/2024	41

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3802024517

7660381090833578620

PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Registro de Preço, para:

Registro de Preços para possível aquisição de materiais de utensílios para o Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaã-TO.

Processo Licitatório Nº: 16/2024 Processo Adm. Nº: 852/2024

Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 29/08/2024, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV: AURELIANO RIBEIRO, , CENTRO, ARAGUANÁ, CEP: 77.855-000, Fone: 6334281260, Fax: 6334281260, inscrito no CNPJ sob o nº 12.881.773/0001-03 , representado pelos(as) agentes JOSE DENILSON PINHEIRO CAPELA (Membro da Equipe de Apoio), EDIVALDO GOMES DE BRITO JUNIOR (1º Secretário), DOUGLAS RAMIR SOARES PINTO (Pregoeiro(a)), , designados por Decreto, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 16/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/15, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/36, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/46, 1/51, 1/56, 1/58	NOME: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI-ME CPF/CNPJ:04.197.718/0001-70 ENDEREÇO:RUA VITORIA REGIA, 127, ITAPUAN - ITAPUAN FONE:63992038701 EMAIL:dsssilvacv@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA CPF: 590.602.981-87
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/16, 1/17, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/34, 1/35, 1/37, 1/45, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/57, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68	NOME: SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA CPF/CNPJ:23.475.642/0001-42 ENDEREÇO:Rua TEREZINHA, SN, - VILA BOA VISTA FONE:6392246312 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: FRANCISKELIA PIRES ALENCAR CPF: 023.060.991-03

visando a Registro de Preços para possível aquisição de materiais de utensílios para o Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaã-TO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

1. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
2. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 16/2024

1. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
2. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
3. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 16/2024

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI-ME	LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	1 / 15	UN	1.050,0000	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	5,2900	5.554,5000
	1 / 18	UN	50,0000	COPO DESCARTAVEL 500 ML 10 PCT C/50 - COPOPLAST	TERMOPOT	6,2900	314,5000
	1 / 19	UN	1.050,0000	COPO DE PLÁSTICO DESCARTAVEL 150ML 25X100	TERMOPOT	6,9900	7.339,5000
	1 / 20	UN	60,0000	COPO DESCARTAVEL 50 ML CAFÉ CAFEZINHO CHÁ PACOTE COM 100 UNIDADES	TERMOPOT	5,9900	359,4000
	1 / 21	UN	60,0000	COPO DESCARTAVEL BRANCO DE FESTA - 200 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	TERMOPOT	10,8900	653,4000
	1 / 22	UN	1.050,0000	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL 180 ML BRANCO PACOTE COM 100 UND	TERMOPOT	11,4500	12.022,5000
	1 / 36	UN	4,0000	GARRAFA TÉRMICA CAFÉ ÁGUA GELADA 5 LITROS AZUL/VERM INVICTA	TERMOLAR	94,5000	378,0000
	1 / 38	UN	4,0000	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 LITROS	TERMOLAR	95,0000	380,0000
	1 / 39	UN	3,0000	GARRAFA TÉRMICA PARA CHÁ 2 LITROS	TERMOLAR	95,0000	285,0000
	1 / 40	UN	3,0000	GUARDANAPO 30X33 CM PACOTE COM 50 UND	FLORAX	8,2000	24,6000
	1 / 41	UN	2,0000	JOGO 6 TAÇAS AGUA 400ML	NADIR	87,3000	174,6000
	1 / 42	UN	1,0000	JOGO CONJUNTO COM 6 COPO VIDRO ARUBA FUME CINZA 465ML NADIR	NADIR	79,3000	79,3000
	1 / 43	UN	10,0000	JOGO DE PRATOS FUNDOS DURALEX 6 PEÇAS	DURALEX	71,5000	715,0000
	1 / 44	UN	2,0000	JOGO DE PRATOS RASOS DURALEX 6 PEÇAS	DURALEX	75,5000	151,0000
	1 / 46	PC	200,0000	JOGO DE TALHERES COM 24 PEÇAS	TRAMONTINA	141,5000	28.300,0000

1 / 51	UN	1,0000	PAPEL ALUMINIO	BOREDA	6,1000	6,1000
1 / 56	UN	30,0000	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL 23 CM DE DIÂMETRO COM 10 UNIDADES	TERMOPOT	9,5000	285,0000
1 / 58	UN	1.050,0000	PRATO PLASTICO DESCARTÁVEL RASOS DE 17,8 CM COM 10 UNIDADES	TERMOPOT	5,0000	5.250,0000
TOTAL:		62.272,4000				
RAZÃO SOCIAL: SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	5,0000	BACIA DE PLÁSTICO 15 LITROS	ARQPLAST	37,6200	188,1000
1 / 2	UN	5,0000	BACIA DE PLÁSTICO 20 LITROS	ARQPLAST	37,6200	188,1000
1 / 3	UN	5,0000	BACIA DE PLÁSTICO 50 LITROS	ARQPLAST	61,2500	306,2500
1 / 4	UN	8,0000	BANDEJA DE ISOPOR 27X15 CM COM 100 UND	ISOBRAS	49,9900	399,9200
1 / 5	UN	6,0000	BOTIJÃO TÉRMICO MAXITERMO 12L TERMOLAR-1380VRO	TERMOLAR	286,6900	1.720,1400
1 / 6	UN	4,0000	ÇAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL RESTAURANTE N45 - 31 LITRO	GIRASSOL	443,9000	1.775,6000
1 / 7	UN	3,0000	ÇAÇAROLA PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº55- 50 LITROS	GIRASSOL	688,7000	2.066,1000
1 / 8	UN	4,0000	ÇAÇAROLA PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº60- 70 LITROS	GIRASSOL	762,7300	3.050,9200
1 / 11	UN	250,0000	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS MOR AZUL	MOR	303,3300	75.832,5000
1 / 12	UN	2,0000	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO 120 LITROS PARA BEBIDAS	ZEROGRAU	1,0610	2,1220
1 / 13	UN	1,0000	CAIXA TÉRMICA GRANDE ISOPOR 120 LITROS REFRIGERANTE AGUA	ISOESTE	241,4200	241,4200
1 / 14	UN	10,0000	CHICARA COM PIRES EM PORCELANA CHINESA	HRPORCELANAS	45,2300	452,3000
1 / 16	UN	5,0000	COLHER DE PAU MADEIRA MODELOS MOLHO 18 CM	MEGA	15,4900	77,4500
1 / 17	UN	15,0000	CONCHA ALUMINIO 34 CM HOTEL VIGOR - VIG 090	SQ	16,1700	242,5500
1 / 23	UN	8,0000	COPO PLÁSTICO PARA MERENDA NA COR AZUL	ARQPLAST	4,9700	39,7600
1 / 24	UN	2,0000	CORTADOR, RALADOR DE LEGUMES, DESCASCADOR E BOLEADOR	SQ	20,7600	41,5200
1 / 25	UN	4,0000	CUMBUCA DE MERENDA ESCOLHAR 350ML	ARQPLAST	9,9100	39,6400
1 / 26	UN	1,0000	ESCORREDOR DE LOUCAS INOX 13 PRATOS VENEZA 3146 JOMER	MAKINOX	132,0000	132,0000
1 / 27	UN	180,0000	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL 14,5 LITROS 40X17CM-ALUMINIO VIGOR	MAKINOX	256,9100	46.243,8000
1 / 28	UN	2,0000	FACA PARA CORTAR PÃO 8 POLEGADAS/20,3CM EM AÇO INOX E MADEIRA	TRAMONTINA	44,8900	89,7800
1 / 29	UN	4,0000	FACA DE CORTE TAMANHO G	TRAMONTINA	27,8500	111,4000
1 / 30	UN	4,0000	FACA DE CORTE TAMANHO M	TRAMONTINA	27,8500	111,4000
1 / 31	UN	1.050,0000	FILTRO COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE	LORENZZON	14,9900	15.739,5000
1 / 32	UN	5,0000	FILTRO COADOR DE CAFÉ DE PANO MÉDIO	LORENZZON	8,9900	44,9500

1 / 34	UN	10,0000	FORMA PARA PÃO CASEIRO ANTIADERENTE 30 CM	GIRASSOL	161,0600	1.610,6000
1 / 35	UN	10,0000	FORMA REDONDA PARA BOLO TAMANHO G	GIRASSOL	55,5700	555,7000
1 / 37	UN	5,0000	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 12 LITROS	INVICTA	317,4700	1.587,3500
1 / 45	UN	10,0000	JOGO DE TALHERES ALUMINIO FUNDIDO ESCUMADEIRA CONCHA	SQ	61,0000	610,0000
1 / 47	UN	8,0000	KIT C/10 POTES VASILHAS DE PLÁSTICO C TAMPA	ARQPLAST	126,6300	1.013,0400
1 / 48	UN	30,0000	KIT COM 10 POTE DE VIDRO PARA MANTIMENTOS COM TAMPA BAMBU250ML - OIK	NADIR	126,6300	3.798,9000
1 / 49	UN	4,0000	PANELA CALDEIRÃO HOTEL Nº 45 - 68 LITROS	GIRASSOL	659,5400	2.638,1600
1 / 50	UN	10,0000	PAPEIRO Nº20 ALUMINIO BATIDO	GIRASSOL	63,2400	632,4000
1 / 52	UN	6,0000	PAPEL FILME PVC DE CM X300	LUMIPAM	85,2200	511,3200
1 / 53	UN	2,0000	PILÃO ALUMINIO FUNDIDO TAMANHO EXTRA	GIRASSOL	70,8200	141,6400
1 / 54	UN	2,0000	POTE PLÁSTICO QUADRADO GRANDE SANREMO COM 3 UNIDADES	ARQPLAST	97,5800	195,1600
1 / 55	UN	1,0000	POTE PLÁSTICO VASILHA ORGANIZADORA REDONDA COM TAMPA DECORADO	PLASUTIL	87,3300	87,3300
1 / 57	UN	2,0000	PRATO DE PLÁSTICO NA COR AZUL PARA MERENDA 22X2X500 CM	ARQPLAST	5,6300	11,2600
1 / 59	UN	20,0000	RALADOR DE INOX COM 4 FACES INOX	GIRASSOL	24,1300	482,6000
1 / 60	UN	2,0000	REGISTRO PARA FOGÃO INDUSTRIAL	ALIANCA	231,0000	462,0000
1 / 61	UN	15,0000	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG 20CM X C 100	BRINKFEST	21,0700	316,0500
1 / 62	UN	2.500,0000	SACO SAQUINHO PLASTICO TRANSPARENTE PP 16 X30 FINO COM 100 UNIDADE (PARA PIPOCA)	BRINKFEST	14,6100	36.525,0000
1 / 64	UN	5,0000	TÁBUA DE PLÁSTICO TAMANHO G	ARQPLAST	52,9600	264,8000
1 / 65	UN	2,0000	TÁBUA DE PLÁSTICO TAMANHO M	ARQPLAST	52,9600	105,9200
1 / 66	UN	2,0000	TOALHA DE MESA PLÁSTICO TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL 2,5 X 1,40 - PRIME ATELÍE	VULCAN	73,3900	146,7800
1 / 67	UN	15,0000	TOALHA DE MESA RETANGULAR RENDA - 8 LUGARES - RENDHAC	MULTICLEAN	282,0000	4.230,0000
1 / 68	UN	10,0000	XICARA JOGO COM 12 UND	HRPORCELANAS	64,9900	649,9000
TOTAL:		205.713,1320				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, entre outras:

1. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

1. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 16/2024, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

1. a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÁ
2. b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
3. c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
4. d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
2. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços

registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
2. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

1. houver interesse público, devidamente fundamentado;
2. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
2. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
3. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. advertência;
2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

1. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
2. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação,

desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 16/2024 e as propostas

apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 16/2024, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUANÃ, 29 de agosto de 2024

LAIS AMANDA MOREIRA DE SÁ

GESTOR

DOUGLAS RAMIR SOARES PINTO

PREGOEIRO(A)

CONTRATADA(S):

D S S SILVA VAREJISTA EIRELI-ME

SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA

Ata de Registro de Preço, para:

Registro de Preços para possível aquisição de Materiais Permanentes e outros para atender ao Programa Escola em Tempo Integral.

Processo Licitatório Nº: 18/2024 Processo Adm. Nº: 921/2024

Validade: 12(doze) meses

Às 12:00 horas do dia 29/08/2024, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA ARAGUAIA, CENTRO, ARAGUANÃ, CEP: 77.855-000, Fone: 6334281171, Fax: 6334281171, inscrito no CNPJ sob o nº 25.063.892/0001-09, representado pelos(as) agentes JOSE DENILSON PINHEIRO CAPELA (Membro da Equipe de Apoio), EDIVALDO GOMES DE BRITO JUNIOR (1º Secretário), DOUGLAS RAMIR SOARES PINTO (Pregoeiro(a)), designados por Decreto, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 18/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/11, 1/12	NOME: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ:39.822.881/0001-61 ENDEREÇO:AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1266, QUADRAM LOTE 18 - SETOR BRASIL FONE:6384440670 EMAIL:vianacionaldistribuidora@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: RAFAEL BARROSO MACÊDO CPF: 049.614.591-60

visando a Registro de Preços para possível aquisição de Materiais Permanentes e outros para atender ao Programa Escola em Tempo

Integral.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

1. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
2. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 18/2024

1. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
2. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
3. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 18/2024

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	KI	30,0000	Conjunto Escolar Tipo Fnde Mesa+cadeira Escolar 1,59m/ 1,88m	M2V/	599,8000	17.994,0000
1 / 2	UN	1,0000	Mesa para professor 120x60 (tipo FNDE)	M2V	427,9000	427,9000
1 / 3	UN	1,0000	Cadeira para professor (tipo FNDE)	M2V/	240,9000	240,9000

1 / 4	UN	1,0000	Armário Roupeiro De Aço Vestiário Academia 4 Portas com divisórias	NOBRE	1.819,5000	1.819,5000
1 / 5	UN	2,0000	Ar condicionado 12.000 BTUS	AGRATTO	2.779,5000	5.559,0000
1 / 6	UN	1,0000	Armário aço duas portas com 4 divisórias	NOBRE/	1.394,5000	1.394,5000
1 / 7	UN	2,0000	Estante de aço com 5 prateleira	NOBRE	615,9000	1.231,8000
1 / 11	UN	2,0000	Ventilador de parede	VENTISOL/	298,5000	597,0000
1 / 12	UN	2,0000	Exaustor Industrial 50 Cm	VENTISOL/	384,5000	769,0000
TOTAL:					30.033,6000	

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, entre outras:

1. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

1. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 18/2024, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos

seguintes documentos:

ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

Parágrafo Primeiro:

1. a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
2. b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
3. c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
4. d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
2. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
2. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

1. houver interesse público, devidamente fundamentado;
2. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

1. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
2. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
3. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. advertência;
2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

1. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ;
2. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou aplicações

sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 18/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 18/2024, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUANÃ, 29 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

CNPJ nº 25.063.892/0001-09

GISLANA CAMPOS SILVA

ORDENADORA DE DESPESAS

Douglas Ramir Soares Pinto

PREGOEIRO(A)

CONTRATADA(S):

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Registro de Preço, para:

Registro de Preços para Utensílios de Cozinha para o Fundo Municipal de saúde de Araguaã-TO.

Processo Licitatório Nº: 17/2024 Processo Adm. Nº: 853/2024

Validade: 12(doze) meses

Às 10:00 horas do dia 29/08/2024, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA AURELIANO RIBEIRO, 0, CENTRO, ARAGUANÃ, CEP: 77.855-000, Fone: 6334281171, Fax: 6334281171, inscrito no CNPJ sob o nº 12.035.302/0001-84, representado pelos(as) agentes JOSE DENILSON PINHEIRO CAPELA (Membro da Equipe de Apoio), EDIVALDO GOMES DE BRITO JUNIOR (1º Secretário), DOUGLAS RAMIR SOARES PINTO (Pregoeiro(a)), , designados por Decreto, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 17/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/2, 1/12, 1/15, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/36, 1/38, 1/39, 1/41, 1/42, 1/43, 1/46, 1/60, 1/74, 1/75, 1/76, 1/83	NOME: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI-ME CPF/CNPJ:04.197.718/0001-70 ENDEREÇO:RUA VITORIA REGIA, 127, ITAPUAN - ITAPUAN FONE:63992038701 EMAIL:dsssilvacv@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA CPF: 590.602.981-87
1/1, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/13, 1/14, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/37, 1/40, 1/44, 1/45, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/84, 1/85	NOME: SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA CPF/CNPJ:23.475.642/0001-42 ENDEREÇO:Rua TEREZINHA, SN, - VILA BOA VISTA FONE:6392246312 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: FRANCISKELIA PIRES ALENCAR CPF: 023.060.991-03

visando a Registro de Preços para Utensílios de Cozinha para o Fundo Municipal de saúde de Araguaã-TO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

1. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
2. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no

edital do pregão eletrônico nº 17/2024

1. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
2. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
3. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 17/2024

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI-ME	LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	1 / 2	UN	10,0000	Avental Impermeável Vinil Transparente Açougue Cozinha	VABENE	47,5000	475,0000
	1 / 12	UN	28,0000	CAIXA COPO DESCARTÁVEL 50ML CAFÉ CAFEZINHO CHÁ 2500 UNIDADES	TERMOPOT	8,8000	246,4000
	1 / 15	UN	3,0000	CAIXA TÉRMICA GRANDE ISOPOR 120 LITROS REFRIGERANTE AGUA	ISOTERME	241,0000	723,0000
	1 / 20	UN	23,0000	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	8,8000	202,4000
	1 / 21	UN	10,0000	COPO 500 ML DESCARTÁVEL 10 PCT C/50 -	TERMOPOT	8,5000	85,0000
	1 / 22	UN	20,0000	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PS 150ML c/ 100und	TERMOPOT	10,5000	210,0000
	1 / 23	UN	28,0000	COPO DESCARTÁVEL BRANCO DE FESTA - 200ML - 100 UNIDADES	TERMOPOT	11,1000	310,8000
	1 / 24	UN	28,0000	COPO PLÁSTICO 180ML BRANCO CX 2500	TERMOPOT	12,1000	338,8000
	1 / 36	UN	23,0000	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	9,1000	209,3000
	1 / 38	UN	13,0000	GARRAFA TÉRMICA INOX LÚMINA 1L BOMBA DE PRESSÃO -9751	TERMOLAR	164,0000	2.132,0000
	1 / 39	UN	13,0000	GARRAFA BULE TÉRMICO LUNA 1L COM INFUSOR PRETO	TERMOLAR	164,0000	2.132,0000

1 / 41	UN	8,0000	GARRAFA TÉRMICA CAFÉ ÁGUA GELADA 5 LITROS AZUL/VERM	TERMOLAR	95,0000	760,0000
1 / 42	UN	8,0000	GUARDANAPO FOLHA DUPLA ELITE COM 50 UNIDS DE 33 X 33,5 CM	FLORAX	9,2000	73,6000
1 / 43	UN	6,0000	Isqueiro cham grande	BIC	6,4000	38,4000
1 / 46	UN	18,0000	JOGO CONJUNTO 6 COPOS VIDRO ARUBA FUME CINZA 465ML NADIR	NADIR	79,2000	1.425,6000
1 / 60	UN	58,0000	LUVA DE LATEX TAMANHOS DIVERSOS	KALIPSO	15,6000	904,8000
1 / 74	UN	48,0000	PRATO DESCARTAVEL RASO 18 CM COM 10 UNDS	TERMOPOT	6,2000	297,6000
1 / 75	UN	48,0000	PRATO PLASTICO DESCARTÁVEL RASOS DE 17,8 CM COM 10 UNIDADES	TERMOPOT	5,0000	240,0000
1 / 76	UN	48,0000	PRATO PLASTICO FUNDO DESCARTÁVEL 23 CM DE DIÂMETRO COM 10 UNIDADES	TERMOPOT	11,1500	535,2000
1 / 83	UN	13,0000	Touca Sanfonada Elastica Em Tnt 100un	TALGE	23,4000	304,2000
TOTAL:		11.644,1000				

RAZÃO SOCIAL: SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA						
--	--	--	--	--	--	--

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	3,0000	ASSADEIRA FORMA N 4 COM GRELHA GRADE PARA ASSAR BORDA ALTA	GIRASSOL	161,4700	484,4100
1 / 3	UN	13,0000	AVENTAL UNISSEX FRIENDS CENTRAL PERK PRETO - ÚNICO	MULTICLEAN	22,7500	295,7500
1 / 4	UN	5,0000	Bacia Grande Plástica Canelada 32 Litros	ARQPLAST	37,6200	188,1000
1 / 5	UN	6,0000	BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1,5 L	ARQPLAST	5,6200	33,7200
1 / 6	UN	5,0000	BANDEJA RETANGULAR (PRETA OU VERMELHA) DE PLÁSTICO (45X35X2 CM) - BRASCOOL (JD-1418)	ARQPLAST	53,3700	266,8500
1 / 7	UN	7,0000	Bandeja B2 de isopor - pct. c/ 100 unid.	ISOBRAS	40,8000	285,6000
1 / 8	UN	3,0000	BOTIJÃO TÉRMICO MAXITERMO 12L -1380VRO	INVICTA	376,4600	1.129,3800
1 / 9	UN	3,0000	ÇAÇAROLA PAINELA GRANDE INDUSTRIAL RESTAURANTE N45 - 31 LITRO	GIRASSOL	443,9000	1.331,7000
1 / 10	UN	3,0000	ÇAÇAROLA PAINELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº55- 50 LITROS	GIRASSOL	688,7000	2.066,1000
1 / 11	UN	3,0000	ÇAÇAROLA PAINELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº60- 70 LITROS	GIRASSOL	762,7300	2.288,1900
1 / 13	UN	3,0000	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS MOR AZUL	MOR	303,3300	909,9900
1 / 14	UN	3,0000	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO 120 LITROS PARA BEBIDAS	ZEROGRAU	1.061,0000	3.183,0000
1 / 16	UN	3,0000	CALDEIRÃO GRANDE INDUSTRIAL HOTEL ALUMÍNIO NACIONAL 30CM	GIRASSOL	552,2900	1.656,8700
1 / 17	UN	3,0000	CALDEIRAO HOTEL ESPECIAL 40	GIRASSOL	552,2900	1.656,8700

1 / 18	UN	10,0000	CHICARA COM PIREES EM PORCELANA CHINESA	HRPORCELANA	45,2300	452,3000
1 / 19	UN	18,0000	Coador de café medio	LORENZZON	9,3000	167,4000
1 / 25	UN	3,0000	CUSCUZEIRA GRANDE, 2 LTR	GIRASSOL	148,4800	445,4400
1 / 26	UN	3,0000	CUSCUZEIRO HOTEL GRANDE 20 LITROS	GIRASSOL	310,8900	932,6700
1 / 27	UN	2,0000	ESCORREDOR DE LOUCAS INOX 13 PRATOS VENEZA 3146 JOMER	MAK INOX	132,0000	264,0000
1 / 28	UN	2,0000	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL 14,5 LITROS 40X17CM - ALUMINIO	MAK INOX	87,7300	175,4600
1 / 29	UN	6,0000	ESPÁTULA P/ COZINHA INOX CURVA 90MM	TRAMONTINA	87,7300	526,3800
1 / 30	UN	2,0000	ESPÁTULA PARA BOLO EM AÇO INOX 25CM NUOVA WMF	TRAMONTINA	73,8700	147,7400
1 / 31	UN	3,0000	FACA PARA CORTAR PÃO 8 POLEGADAS/20,3CM EM AÇO INOX E MADEIRA	TRAMONTINA	44,8900	134,6700
1 / 32	UN	3,0000	FACA PARA COZINHA 8" INOX PREMIUM	TRAMONTINA	27,8500	83,5500
1 / 33	UN	10,0000	FILTRO COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE	LORENZZON	14,1700	141,7000
1 / 34	UN	10,0000	FILTRO COADOR DE CAFÉ DE PANO MÉDIO	LORENZZON	9,7500	97,5000
1 / 35	UN	3,0000	FORMA ASSADEIRA BOLO CARNE ASSADA RETANGULAR 4 PEÇAS BARATO.	GIRASSOL	161,0600	483,1800
1 / 37	UN	18,0000	GARRAFA RETANGULAR PLÁSTICO 1.75L, SANREMO, POLIPROPILENO E POLIETILENO	INVICTA	21,0700	379,2600
1 / 40	UN	13,0000	GARRAFA JARRA DE VIDRO 960ML ÁGUA SUÇO CHÁ COM TAMPAS	NADIR	93,9800	1.221,7400
1 / 44	UN	13,0000	JARRA REDONDA TRANSPARENTE 2 LITROS	ARQPLAST	49,2300	639,9900
1 / 45	UN	18,0000	JARRA REDONDA TRANSPARENTE 2 LITROS -	ARQPLAST	49,2300	886,1400
1 / 47	UN	28,0000	JOGO COPOS LIGHTS LONG DRINK 410ML 6 PEÇAS	NADIR	79,5800	2.228,2400
1 / 48	UN	2,0000	JOGO DE TALHERES ALUMINIO FUNDIDO ESCUMADEIRA CONCHA	TRAMONTINA	61,0000	122,0000
1 / 49	UN	12,0000	JUARRA PARA SERVIR SUÇO ÁGUA VITRA 2 L PLÁSTICO OU MARTIPLAST	NADIR	48,1300	577,5600
1 / 50	UN	6,0000	KIT 3 PENEIRAS AÇO INOX TAMANHOS P, M, G	SQ	58,0500	348,3000
1 / 51	UN	10,0000	KIT C/10 POTES VASILHAS DE PLÁSTICO C TAMPAS P/ + BRINDE	ARQPLAST	126,6300	1.266,3000
1 / 52	UN	1,0000	KIT DE BACIAS DE ALUMINIO BATIDO TAMANHOS P,M,G	GIRASSOL	146,3200	146,3200
1 / 53	UN	6,0000	KIT DE BACIAS DE ALUMINIO TAMANHOS P,M,G	GIRASSOL	146,3200	877,9200
1 / 54	UN	6,0000	KIT DE BACIAS DE PLÁSTICO TAMANHOS P, M, G	ARQPLAST	36,1800	217,0800
1 / 55	UN	8,0000	KIT DE CONHAS DE ALUMINIO FUNDIDO (FURADA, RASA E FUNDA)	SQ	74,5400	596,3200
1 / 56	UN	4,0000	Kit Instalação Gás Cozinha Botijão Glp Completo	ALIANCA	96,8000	387,2000

1 / 57	UN	6,0000	LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE, 12 LITROS, 25 X 41 CM, AÇO INOX, BRINOX	TRAMONTINA	153,3000	919,8000
1 / 58	UN	6,0000	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL 5 LITROS CROMADA	TRAMONTINA	136,9600	821,7600
1 / 59	UN	8,0000	LIXEIRA PRÁTICA 9 LITROS PRATA CLICK LABEL 25462	PLASUTIL	97,4600	779,6800
1 / 61	UN	2,0000	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 30 METROS	TRAMONTINA	103,1700	206,3400
1 / 62	UN	3,0000	PAELLERA TACHO ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPAS 70CM ELITECCOD. DO PRODUTO	GIRASSOL	250,5700	751,7100
1 / 63	UN	13,0000	PAPEL ALUMINIO ROLO MEDIO	BOMPACK	12,8400	166,9200
1 / 64	UN	13,0000	PAPEL ALUMINIO ROLO GRANDE	BOMPACK	87,5800	1.138,5400
1 / 65	UN	23,0000	PAPEL TOALHA PCT COM 4 UND	SOCIAL	7,0000	161,0000
1 / 66	UN	33,0000	PAPEL TOALHA PCT COM 4 ROLOS	SOCIAL	13,1500	433,9500
1 / 67	UN	2,0000	PASSADEIRA DE CAFÉ	GIRASSOL	27,2200	54,4400
1 / 68	UN	2,0000	Peneira Aro Plastico Cal 55 Mm N3	MeM	66,4800	132,9600
1 / 69	UN	3,0000	PENEIRA DE FEIJÃO COM ARO DE MADEIRA 55CM	MeM	64,5400	193,6200
1 / 70	UN	3,0000	PENEIRA TELA FINA EM AÇO INOX, 16 CM	SQ	38,3200	114,9600
1 / 71	UN	100,0000	PLÁSTICO FILME PARA EMBALAGEM PVC 28 CM X 300MT	LUMIPAM	27,3200	2.732,0000
1 / 72	UN	100,0000	PLÁSTICO FILME PARA EMBALAGEM PVC 28 CM X 300 METROS	LUMIPAM	27,3200	2.732,0000
1 / 73	UN	98,0000	PLÁSTICO FILME PARA EMBALAGEM PVC 28cm X 30 Metros	LUMIPAM	27,3200	2.677,3600
1 / 77	UN	33,0000	SACO PARA PIPOCA 7, 5CM X 13, 5CM COM 50 UNIDADES	BRINK FEST	19,6900	649,7700
1 / 78	UN	38,0000	saco plastico para freezer,microonda e geladeira 28x40 5kg	LORENZZON	46,0600	1.750,2800
1 / 79	UN	33,0000	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG 20CM X C10	LORENZZON	21,0700	695,3100
1 / 80	UN	2,0000	SUPORTE ORGANIZADOR PARA PORTA DE ARMÁRIO PRODUTOS DE LIMPEZA - AÇO CROMADO	FUTURE	76,4700	152,9400
1 / 81	UN	3,0000	Tábua Placa De Polietileno Pead Açougue 6mm X 30cm X 50cm	SQ	181,0200	543,0600
1 / 82	UN	10,0000	TAPETE 40X60CM DE MICROFIBRA ANTIDERRAPANTE 850GRAMAS/M² - POLKA - DUI DESIGN	MULTICLEAN	70,3900	703,9000
1 / 84	UN	23,0000	Vareta Algodao Doce Pacote Com 100 Unidades	BRINK FEST	10,0000	230,0000
1 / 85	UN	48,0000	XICARAS DE CHÁ 200 ML SEM PIREES PORCELANA	HRPORCELANA	10,8310	519,8880
TOTAL:					48.985,0780	

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, entre outras:

- gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

1. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 17/2024, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

1. a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
2. b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
3. c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
4. d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
2. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
2. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

1. houver interesse público, devidamente fundamentado;
2. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA

1. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
2. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
3. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. advertência;
2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser

aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

1. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA;
2. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do

número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 17/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 17/2024, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUANÃ, 29 de agosto de 2024

GESTOR DO FMS

DOUGLAS RAMIR SOARES PINTO

PREGOEIRO(A)

CONTRATADA(S):

D S S SILVA VAREJISTA EIRELI-ME

SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA

Ata de Registro de Preço, para:

Registro de Preços para Utensílios de cozinha para a para Prefeitura e demais secretarias municipais de Araguaã-TO.

Processo Licitatório Nº: 20/2024 Processo Adm. Nº: 851/2024

Validade: 12(doze) meses

Às 16:00 horas do dia 29/08/2024, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA ARAGUAIA, CENTRO, ARAGUANÃ, CEP: 77.855-000, Fone: 6334281171, Fax: 6334281171, inscrito no CNPJ sob o nº 25.063.892/0001-09, representado pelos(as) agentes JOSE DENILSON PINHEIRO CAPELA (Membro da Equipe de Apoio), EDIVALDO GOMES DE BRITO JUNIOR (1º Secretário), DOUGLAS RAMIR SOARES PINTO (Pregoeiro(a)), designados por Decreto, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 20/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/6, 1/9, 1/18, 1/26, 1/27, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/52, 1/54, 1/57, 1/58, 1/59, 1/62, 1/66, 1/67, 1/85, 1/86, 1/89, 1/90, 1/101, 1/102, 1/103, 1/119	NOME: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI-ME CPF/CNPJ:04.197.718/0001-70 ENDEREÇO:RUA VITORIA REGIA, 127, ITAPUAN - ITAPUAN FONE:63992038701 EMAIL:dsssilvacv@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA CPF: 590.602.981-87

1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/7, 1/8, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/25, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/50, 1/51, 1/53, 1/55, 1/56, 1/60, 1/61, 1/63, 1/64, 1/65, 1/68, 1/69, 1/70, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/87, 1/88, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/111, 1/112, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/117, 1/118	NOME: SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA CPF/CNPJ:23.475.642/0001-42 ENDEREÇO:Rua TEREZINHA, SN, - VILA BOA VISTA FONE:6392246312 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: FRANCISKELIA PIRES ALENCAR CPF: 023.060.991-03
--	---

visando a Registro de Preços para Utensílios de cozinha para a para Prefeitura e demais secretarias municipais de Araguaã-TO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

1. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
2. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 20/2024

1. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
2. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
3. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 20/2024

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI-ME	LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	1 / 6	UN	2,0000	Avental Impermeável Vinil Transparente Açougue Cozinha	VABENE	44,4000	88,8000
	1 / 9	UN	6,0000	BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1,5 L	JAGUAR	5,1500	30,9000
	1 / 18	UN	28,0000	CAIXA COPO DESCARTÁVEL 50ML CAFÉ CAFEZINHO CHÁ 2500 UNIDADES	TERMOPOT	6,7900	190,1200
	1 / 26	UN	10,0000	Coador de café medio	SÃO JOSE	8,3300	83,3000
	1 / 27	UN	23,0000	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PCT OM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	6,9900	160,7700
	1 / 34	UN	10,0000	COPO 500 ML DESCARTÁVEL 10 PCT C/50 -	TERMOPOT	8,6400	86,4000
	1 / 35	UN	20,0000	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PS COPOPLAST 150ML c/ 100und	TERMOPOT	10,6000	212,0000
	1 / 36	UN	28,0000	COPO DESCARTÁVEL BRANCO DE FESTA - 200ML - 100 UNIDADES	TERMOPOT	11,1500	312,2000
	1 / 37	UN	28,0000	COPO PLÁSTICO 180ML BRANCO CX 2500	TERMOPOT	10,9900	307,7200
	1 / 52	UN	23,0000	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	9,2900	213,6700
	1 / 54	UN	13,0000	GARRAFA TÉRMICA INOX LUMINA 1L BOMBA DE PRESSÃO	TERMOLAR	120,0000	1.560,0000
	1 / 57	UN	8,0000	GARRAFA TÉRMICA CAFÉ ÁGUA GELADA 5 LITROS AZUL/VERM	TERMOLAR	95,2000	761,6000
	1 / 58	UN	8,0000	GUARDANAPO FOLHA DUPLA COM 50 UNIDS DE 33 X 33,5 CM	FLORAX	8,3500	66,8000
	1 / 59	UN	6,0000	isqueiro grande	BIC	6,4500	38,7000
	1 / 62	UN	10,0000	JOGO 6 TAÇAS AGUA 400ML	NADIR	87,5400	875,4000
	1 / 66	UN	10,0000	JOGO DE PRATOS FUNDOS 6 PEÇAS	DURALEX	71,8500	718,5000
	1 / 67	UN	10,0000	JOGO DE PRATOS RASOS 6 PEÇAS	DURALEX	75,9900	759,9000
	1 / 85	UN	3,0000	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO 7 L POLIDO	PANELUX	167,7500	503,2500
	1 / 86	UN	3,0000	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS POLIDA	PANELUX	238,0000	714,0000
	1 / 89	UN	13,0000	PAPEL ALUMINIO ROLO GRANDE	BOREDA	87,5500	1.138,1500
	1 / 90	UN	33,0000	PAPEL TOALHA PCT COM 4 ROLOS	FLORAX	13,1000	432,3000
	1 / 101	UN	48,0000	PRATO DESCARTÁVEL RASO 18 CM COM 10 UNDS	TERMOPOT	3,9900	191,5200
	1 / 102	UN	48,0000	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASOS DE 17,8 CM COM 10 UNIDADES	TERMOPOT	3,9900	191,5200
	1 / 103	UN	48,0000	PRATO PLÁSTICO FUNDO DESCARTÁVEL 23 CM DE DIÂMETRO COM 10 UNIDADES	TERMOPOT	4,9900	239,5200

7660381090833578620

1 / 119	UN	13,0000	Touca Sanfonada Elastica Em Tnt 100un	TALGE	16,0000	208,0000
TOTAL:		10.085,0400				
RAZÃO SOCIAL: SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	3,0000	ABRIDOR DE LATA/GARRAFAS ACO INOX	biometal	9,4000	28,2000
1 / 2	UN	3,0000	ABRIDOR DE LATAS E AFIADOR DE FACAS 5 EM 1 MULTIFUNÇÕES	sq	76,7100	230,1300
1 / 3	UN	4,0000	Assadeira de aluminio 31x21x4,5cm	GIRASSOL	39,7900	159,1600
1 / 4	UN	4,0000	Assadeira de aluminio 48x37x8,5cm	GIRASSOL	60,0800	240,3200
1 / 5	UN	3,0000	ASSADEIRA FORMA N 4 COM GRELHA GRADE PARA ASSAR BORDA ALTA	GIRASSOL	161,4700	484,4100
1 / 7	UN	13,0000	AVENTAL UNISSEX PRETO - UNICO	MULTICLEAN	22,7500	295,7500
1 / 8	UN	2,0000	Bacia Grande Plástica Canelada 32 Litros	ARQPLAST	37,6200	75,2400
1 / 10	UN	13,0000	BANDEJA RETANGULAR (PRETA OU VERMELHA) PLÁSTICO (45X35X2 CM)	ARQPLAST	53,3700	693,8100
1 / 11	UN	23,0000	Bandeja B2 de isopor - pct. c/ 100 unid.	ISOBRAS	40,8000	938,4000
1 / 12	UN	6,0000	BANDEJA RECTANGULAR INOXIDAVEL 49 X 33 CM	GIRASSOL	264,0300	1.584,1800
1 / 13	UN	2,0000	BANDEJA REDONDA POLIDA DE ALUMÍNIO 30 CM -	GIRASSOL	96,7100	193,4200
1 / 14	UN	3,0000	BOTIJÃO TÉRMICO 12L	INVICTA	376,4600	1.129,3800
1 / 15	UN	3,0000	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL RESTAURANTE N45 - 31 LITRO	GIRASSOL	443,9000	1.331,7000
1 / 16	UN	3,0000	CAÇAROLA PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº55- 50 LITROS	GIRASSOL	688,7000	2.066,1000
1 / 17	UN	3,0000	CAÇAROLA PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº60- 70 LITROS	CRISTALCOPO	762,7300	2.288,1900
1 / 19	UN	3,0000	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS AZUL	INVICTA	303,3300	909,9900
1 / 20	UN	3,0000	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO 120 LITROS PARA BEBIDAS	ZEROGRAU	1,0610	3,1830
1 / 21	UN	3,0000	CAIXA TÉRMICA GRANDE ISOPOR 120 LITROS REFRIGERANTE AGUA	ISOESTE	241,4200	724,2600
1 / 22	UN	3,0000	CALDEIRÃO GRANDE INDUSTRIAL ALUMÍNIO NACIONAL 30CM	GIRASSOL	556,2900	1.668,8700
1 / 23	UN	3,0000	CALDEIRAO ESPECIAL 40	GIRASSOL	552,2900	1.656,8700
1 / 25	UN	10,0000	XICARA COM PIREM EM PORCELANA JG C/06 UND	HR PORCELANA	45,2300	452,3000
1 / 28	UN	5,0000	COLHER DE MESA SOPA GRANDE AÇO INOX DUZIA	TRAMONTINA	9,6200	48,1000
1 / 29	UN	2,0000	COLHER DE PAU MADEIRA MODELOS MOLHO 18 CM	MEGA	15,4900	30,9800
1 / 30	UN	2,0000	CONCHA ALUMÍNIO 34 CM	SQ	16,1700	32,3400

1 / 31	UN	2,0000	CONJUNTO DE FACA 8", GARFO E CHAIRA EM AÇO INOXIDAVEL E CABO EM MADEIRA	SQ	165,1700	330,3400
1 / 32	UN	6,0000	CONJUNTO DE TIGELAS 6 PEÇAS CORES E TAMANHOS VARIADOS	ARQPLAST	189,6600	1.137,9600
1 / 33	UN	3,0000	CONJUNTO PENEIRA E TIGELA PLÁSTICA BRANCO ANTIGO	ARQPLAST	105,4000	316,2000
1 / 38	UN	3,0000	CUSCUZEIRA GRANDE, 2 LTR	GIRASSOL	148,4800	445,4400
1 / 39	UN	3,0000	CUSCUZEIRO TIPO HOTEL GRANDE 20 LITROS	GIRASSOL	310,8900	932,6700
1 / 40	UN	2,0000	ESCORREDOR DE LOUCAS INOX 13 PRATOS CROMADO	MAK INOX	132,0000	264,0000
1 / 41	UN	2,0000	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL 14,5 LITROS 40X17CM - ALUMÍNIO VIGOR	MAK INOX	256,9100	513,8200
1 / 42	UN	6,0000	ESPÁTULA P/ COZINHA INOX CURVA 90MM	TRAMONTINA	87,7300	526,3800
1 / 43	UN	2,0000	ESPÁTULA PARA BOLO EM AÇO INOX 25CM	TRAMONTINA	73,8700	147,7400
1 / 44	UN	3,0000	FACA PARA CORTAR PÃO 8 POLEGADAS/20,3CM EM AÇO INOX E MADEIRA	TRAMONTINA	44,8900	134,6700
1 / 45	UN	3,0000	FACA PARA COZINHA 8" INOX	TRAMONTINA	27,8500	83,5500
1 / 46	UN	10,0000	FILTRO COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE	LORENZZON	14,1700	141,7000
1 / 47	UN	10,0000	FILTRO COADOR DE CAFÉ DE PANO MÉDIO	LORENZZON	9,7500	97,5000
1 / 48	UN	3,0000	FORMA ASSADEIRA BOLO CARNE ASSADA RECTANGULAR 4 PEÇAS .	GIRASSOL	161,0600	483,1800
1 / 50	UN	3,0000	FORMA P/ BOLO PUDIM GRANDE 24 CM 2,5 L ALUMINIO CONTINENTAL	GIRASSOL	55,5700	166,7100
1 / 51	UN	3,0000	FRIGIDEIRA TACHO ALUMÍNIO ANTIADERENTE HOTEL ALÇA 50CM NUMERO 50 É PERFEITO PARA SUA COZINHA E TE AUXILIARÁ A PREPARAR DELICIOSOS PRATOS, POIS É RESISTENTE, ROBUSTA E DURAVEL. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, ELA É ESPACOSA E COMPORTA	GIRASSOL	4.338,1600	13.014,4800
1 / 53	UN	18,0000	GARRAFA RETANGULAR PLÁSTICO 1,75L, POLIPROPILENO E POLIETILENO	INVICTA	21,0700	379,2600
1 / 55	UN	13,0000	GARRAFA BULE TERMICO LUNA 1L COM INFUSOR PRETO	LUMINA	164,2700	2.135,5100
1 / 56	UN	13,0000	GARRAFA JARRA DE VIDRO 960ML ÁGUA SUCO CHÁ COM TAMPÁ	NADIR	93,9800	1.221,7400
1 / 60	UN	13,0000	JARRA REDONDA TRANSPARENTE 2 LITROS	ARQPLAST	49,2300	639,9900
1 / 61	UN	3,0000	JOGO 3 CANECAS ALUMÍNIO BATIDO CANEÇÃO LEITEIRA CAFÉ LEITE	GIRASSOL	45,0000	135,0000
1 / 63	UN	10,0000	JOGO CONJUNTO 6 COPOS VIDRO FUME CINZA	NADIR	79,2100	792,1000

7660381090833578620

1 / 64	UN	10,000	JOGO COPOS LIGHTS LONG DRINK 410ML 6 PEÇAS	NADIR	79,5800	795,8000
1 / 65	UN	10,000	JOGO DE PRATO SOBREMESA BRANCO CERÂMICA 19 CM 6 peças	HR PORCELANA	154,3300	1.543,3000
1 / 68	UN	2,000	JOGO DE TALHERES ALUMÍNIO FUNDIDO ESCUMADEIRA CONCHA	GIRASSOL	61,0000	122,0000
1 / 69	UN	18,000	JOGO GARFO E FACA INOX 24 PÇS-TALHERES	TRAMONTINA	141,8200	2.552,7600
1 / 70	UN	28,000	JUARRA PARA SERVIR SUÇO ÁGUA VITRA 2 L PLÁSTICO	ARQPLAST	48,1300	1.347,6400
1 / 73	UN	6,000	KIT 3 PENEIRAS AÇO INOX TAMANHOS P, M, G	SQ	58,0500	348,3000
1 / 74	UN	1,000	KIT DE BACIAS DE ALUMÍNIO TAMANHOS P,M,G	GIRASSOL	146,3200	146,3200
1 / 75	UN	8,000	KIT DE CONCHAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO (FURADA, RASA E FUNDA)	GIRASSOL	74,5400	596,3200
1 / 76	UN	4,000	Kit Instalação Gás Cozinha Botijão Glp Completo	ALIANCA	96,8000	387,2000
1 / 77	UN	6,000	LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE, 12 LITROS, 25 X 41 CM, AÇO INOX	TRAMONTINA	153,3000	919,8000
1 / 78	UN	6,000	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL 5 LITROS CROMADA	TRAMONTINA	136,9600	821,7600
1 / 79	UN	8,000	LIXEIRA PRÁTICA 9 LITROS	SANREMO	97,4600	779,6800
1 / 81	UN	2,000	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 30 METROS	TRAMONTINA	103,1700	206,3400
1 / 82	UN	3,000	PANELA TACHO ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA 70CM	GIRASSOL	250,5700	751,7100
1 / 83	UN	3,000	PANELA DE PRESSÃO 20L PROFISIONAL FECHAMENTO EXTERNO EM ALUMÍNIO POLIDO COM 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA	NIGRO	669,3300	2.007,9900
1 / 84	UN	3,000	PANELA CALDEIRÃO HOTEL Nº 45 - 68 LITROS	GIRASSOL	659,5400	1.978,6200
1 / 87	UN	3,000	PANELA DE PRESSÃO 4.5 LITROS POLIDA	PANELUX	30,2900	90,8700
1 / 88	UN	3,000	PANELA Nº 22 ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO 3 LITROS GRANDE	GIRASSOL	107,5600	322,6800
1 / 92	UN	2,000	Peneira Aro Plastico Cal 55 Mm N3	ARQPLAST	66,4800	132,9600
1 / 93	UN	3,000	PENEIRA DE FEIJÃO COM ARO DE MADEIRA 55CM	MeM	64,4800	193,4400
1 / 94	UN	3,000	PENEIRA TELA FINA EM AÇO INOX, 16 CM	SQ	38,3200	114,9600
1 / 95	UN	50,000	PLASTICO FILME PARA EMBALAGEM PVC 28cm X 30 Metros	LUMIPAM	27,3600	1.368,0000
1 / 96	UN	18,000	PORTA FRIO HERMÉTICO	PLASUTIL	38,3200	689,7600
1 / 97	UN	10,000	PORTA GUARDANAPOS INOX	TRAMONTINA	35,9500	359,5000
1 / 98	UN	10,000	POTE DE VIDRO LISO 3L.	NADIR	45,6700	456,7000
1 / 99	UN	13,000	POTE PLÁSTICO QUADRADO GRANDE COM 3 UNIDADES	ARQPLAST	47,5800	618,5400
1 / 100	UN	13,000	POTE PLÁSTICO VASILHA ORGANIZADORA REDONDA COM TAMPA DECORADO	PLASUTIL	87,3300	1.135,2900
1 / 104	UN	1,000	Rolo Para Massa Profissional 40cm	SQ	120,0000	120,0000

1 / 105	UN	33,000	SACO PARA PIPOCA 7, 5CM X 13, 5CM COM 50 UNIDADES	BRINK FEST	9,9900	329,6700
1 / 106	UN	38,000	saco plastico para freezer,microonda e geladeira 28x40 5kg	LORENZZON	12,0000	456,0000
1 / 107	UN	33,000	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG 20CM X C10	BRINK FEST	9,0000	297,0000
1 / 108	UN	18,000	SALADEIRA DE VIDRO REDONDA VIDRO 400ML	NADIR	100,0000	1.800,0000
1 / 109	UN	10,000	SUPORTE PAARA ITENS DE LIMPEZA, COMO DETERGENTE E ESPONJA	ARQPLAST	65,0000	650,0000
1 / 110	UN	2,000	SUPORTE ORGANIZADOR PARA PORTA DE ARMÁRIO PRODUTOS DE LIMPEZA - AÇO CROMADO	FUTURE	35,0000	70,0000
1 / 111	UN	3,000	Tábua Placa De Polietileno Pead Açougue 6mm X 30cm X 50cm	SQ	250,0000	750,0000
1 / 112	UN	3,000	TACHO ALUMINIO FUNDO 50 LITRO	GIRASSOL	550,0000	1.650,0000
1 / 113	UN	13,000	TAPETE 40X60CM DE MICROFIBRA ANTIDERRAPANTE 850GRAMAS/M²	MULTICLEAN	60,0000	780,0000
1 / 114	UN	38,000	TAPETE INDUSTRIAL ABSORVENTE DE 91CM X 30M	MULTICLEAN	100,0000	3.800,0000
1 / 115	UN	13,000	TIGELA DE VIDRO 2L	NADIR	75,0000	975,0000
1 / 116	UN	13,000	TOALHA DE MESA PLÁSTICO TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL 2,5 X 1,40	VULCANFLEX	45,0000	585,0000
1 / 117	UN	8,000	TOALHA DE MESA RETANGULAR RENDA - 8 LUGARES -	MULTICLEAN	180,0000	1.440,0000
1 / 118	UN	2,000	Toalha de Papel Natural 2 Dobras 20cmx21cm 1.000 Folhas	SNOB	9,9900	19,9800
TOTAL:		75.816,1130				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, entre outras:

- gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

- publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 20/2024, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transfêrencia bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

1. a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
2. b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
3. c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
4. d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
2. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
2. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

1. houver interesse público, devidamente fundamentado;
2. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

1. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
2. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
3. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. advertência;
2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

1. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ;
2. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 20/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 20/2024, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUANÃ, 2 de setembro de 2024

GISLANA CAMPOS SILVA

ORDENADORA DE DESPESAS

DOUGLAS RAMIR SOARES PINTO

PREGOEIRO(A)

CONTRATADA(S):

D S S SILVA VAREJISTA EIRELI-ME

SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA

Ata de Registro de Preço, para:

REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE, DENTRE OUTROS PARA PREFEITURA, ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAGUANÃ-TO

Processo Licitatório Nº: 19/2024 Processo Adm. Nº: 849/2024

Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 09/09/2024, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA ARAGUAIA, CENTRO, ARAGUANÃ, CEP: 77.855-000, Fone: 6334281171, Fax: 6334281171, inscrito no CNPJ sob o nº 25.063.892/0001-09, representado pelos(as) agentes JOSE DENILSON PINHEIRO CAPELA (Membro da Equipe de Apoio), EDIVALDO GOMES DE BRITO JUNIOR (1º Secretário), DOUGLAS RAMIR SOARES PINTO (Pregoeiro(a)), designados por Decreto, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 19/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107	NOME: JM PAPELARIA E SUPERMERCADO LIMITADA - EPP CPF/CNPJ:48.204.512/0001-04 ENDEREÇO:AVENIDA ANANIAS COSTA, 219, SALA B - CENTRO FONE:63992018461 EMAIL:maria.wrb@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARIA SOARES DE ARAUJO DA SILV CPF: 468.678.642-87

visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE, DENTRE OUTROS PARA PREFEITURA, ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAGUANÃ-TO

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

7660381090833578620

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

1. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
2. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 19/2024

1. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
2. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
3. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 19/2024

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: JM PAPELARIA E SUPERMERCADO LIMITADA - EPP						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	20,0000	Agenda, tipo: anual, revestimento capa: couro sintético, quantidade folhas: 386 un, gramatura: 70 g,m2, comprimento: 192 mm, largura: 135 mm, características adicionais: conforme modelo do órgão, cor capa: preta, material: papel Unidade: Unidade	são Domingos	38,5000	770,0000
1 / 2	UN	15,0000	Alfinete mapa, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cor: vermelha, comprimento: 13 mm Unidade: Caixa 50,00 UM	acc	9,5000	142,5000
1 / 3	UN	20,0000	Apontador lápis, material: termoplástico, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito Unidade: Caixa 24,00 UN	futura	38,5000	770,0000

1 / 4	UN	30,0000	Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 150, formato: canudo Unidade: Pacote 50,00 UN	são Roque	31,2500	937,5000
1 / 5	UN	30,0000	Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 150, formato: canudo Unidade: Pacote 50,00 UM	são Roque	12,5000	375,0000
1 / 6	UN	30,0000	Balão festa, material: papel de seda, cor: variada, tamanho: 30 cm, formato: carrapeta p, festa junina Unidade: Unidade	rei do balão	45,5000	1.365,0000
1 / 7	UN	20,0000	Barbante algodão, quantidade fios: 4 un, acabamento superficial: crú Unidade: Unidade	polo	26,5000	530,0000
1 / 8	UN	20,0000	Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú Unidade: Unidade	polo	26,5000	530,0000
1 / 9	UN	20,0000	Barbante algodão, quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: crú, cor: VARIADAS Unidade: Unidade	polo	26,5000	530,0000
1 / 10	UN	20,0000	Barbante, material: rami, cor: natural, diâmetro: nº 2 mm, características adicionais: fibra natural Unidade: Unidade	polo	29,8500	597,0000
1 / 11	UN	20,0000	Barbante, material: sisal, cor: natural, diâmetro: 3 mm Unidade: Unidade	jm	45,5000	910,0000
1 / 12	UN	65,0000	Bloco Adesivo Post-it 3m 38 X 15mm Tropical Post-it 12,7 mm x 44,4 mm 50 folhas /4 und po pct 4 cores - adesivo com base vegetal possuem adesivo de qualidade 3M	futura	9,5000	617,5000
1 / 13	UN	65,0000	Bloco Adesivo Post-it 3m 38 X 50mm Tropical Post-it tamanho 76 mm x 76 mm . 4 und po pct 4 cores, adesivo com base vegetal possuem adesivo de qualidade 3M	master printe	15,5000	1.007,5000
1 / 14		15,0000	Borracha Nº 20 , Produto Tradicional Da Marca, É A Mais Utilizada Nas Escolas, É Ideal Para Apagar Escritas A Lápis E Lapiseras.(BORRACHA MACIA) Unidade: Caixa 20 UN	leonora	45,0000	675,0000
1 / 15	UN	20,0000	Caderno capa dura Brochurão 200mm x 275mm Gramatura 48 folhas	jandaia	10,5000	210,0000
1 / 16	UN	20,0000	Caderno capa dura Brochurão 200mm x 275mm Gramatura 96 folhas	jandaia	15,5000	310,0000
1 / 17	UN	20,0000	Caderno capa dura Pequeno ¼ (140 mm x 200 mm) 48 folhas	jandaia	12,5000	250,0000
1 / 18	UN	20,0000	Caderno, material: papel ofsete, material capa: papel cartão, quantidade folhas: 200 fl, comprimento: 270 mm, largura: 200 mm, características adicionais: 10 materias,espiral revestido em nylon,plastificad Unidade: Unidade	jandaia	25,5000	510,0000
1 / 19	UN	120,0000	Papel A4 Sulfite Office 210mm x 297mm 75g com 5000 folhas / 10 Resmas com 500 folhas cada	chamex	310,0000	37.200,0000
1 / 20	UN	20,0000	Caixa plástica, material: plástico, comprimento: 29,5 cm, largura: 22,70 cm, altura: 32 cm, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 14,50 l Unidade: Unidade	policarty	75,2500	1.505,0000
1 / 21	UN	20,0000	Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 42 cm, largura: 310 mm, altura: 20 cm, aplicação: acondicionamento de material, cor: cristal, características adicionais: com tampa, tipo: caixa organizadora Unidade: Unidade	policarty	68,2500	1.365,0000

1 / 22	UN	20,0000	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem e Unidade: Unidade	tilibra	185,0000	3.700,0000
1 / 23	UN	20,0000	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: VARIADAS Unidade: Caixa 50,00 UM	comactor	74,5000	1.490,0000
1 / 24	UN	20,0000	Caneta esferográfica, material: polipropileno, material ponta: metal, tipo escrita: fina, cor tinta: variadas, características adicionais: gel, transparente, atóxica Unidade: Caixa 50,00 UM	comactor	74,5000	1.490,0000
1 / 25	UN	15,0000	cola 90gr para EVA ou isopor colagem perfeita e fácil aplicação. Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. Unidade-KIT COM 6	zas tras	29,5000	442,5000
1 / 26	UN	15,0000	Cola Bastão Fino para pistola de Cola Quente 500g Translúcida - 7mm x 30cm Peso do produto: 500g (42 a 45 bastões) Composição Química: Polímero de EVA unidade PCT 50 UM	futura	90,5000	1.357,5000
1 / 27	UN	15,0000	Cola Bastão grossa para pistola de Cola Quente 500g Translúcida - 7mm x 30cm Peso do produto: 500g (42 a 45 bastões) Composição Química: Polímero de EVA unidade PCT 50 UM	futura	110,1200	1.651,8000
1 / 28	FR	15,0000	Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel, couro e tecido, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: líquido, apresentação: Unidade: Frasco 1,00 L	pira	19,5000	292,5000
1 / 29	UN	20,0000	Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel, couro e tecido, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: líquido, apresentação: embalagem 100 g Unidade: Unidade	pira	8,2500	165,0000
1 / 30	PC	500,0000	ENVELOPE TAMANHO 229X324 PACOTE COM 50 UNIDADES - CELUCAT Seguindo a mesma linha do Kraft Natural, o Kraft Ouro se difere pelo tipo de papel, mantendo a mesma qualidade. Formato: 229 x 324 (mm) - 80g/m²	jandaia	21,1100	10.555,0000
1 / 31	UN	15,0000	Estilete, tipo: lâmina retrátil, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, comprimento: 100 mm Unidade: Caixa 12 UM	radex	12,7500	191,2500
1 / 32	UN	25,0000	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm Unidade: Unidade	radex	15,0000	375,0000
1 / 33	UN	10,0000	Fita adesiva composta por filme de PVC de 0.12mm de espessura e alta resistência, com adesivo à base de borracha e resinas. Aplicação Fita indicada para demarcação de solo (piso) Também possui aplicação em marcação de vidros transparentes e fumês 50mm X 30m	eurocel	32,5000	325,0000
1 / 34	UN	80,0000	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO QUALITAPE TRANSPARENTE 48MM X 40M	eurocel	9,5000	760,0000

1 / 35	UN	10,0000	Fita adesiva, material: adesivo acrílico, filme de polietileno, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 20 m, aplicação: fixação tomadas e canaletas em divisórias, características adicionais: transparente, referência "vhb" Unidade: Unidade	eurocel	19,5000	195,0000
1 / 36	UN	10,0000	Fita adesiva, material: crepe, tipo: gomada, largura: 19 mm, comprimento: 100 m, aplicação: multiuso Unidade: Unidade	eurocel	15,5000	155,0000
1 / 37	UN	15,0000	Grampeador 50 FOLHAS Profissional Produzido em estrutura metálica com revestimento em plástico. Recolhimento do carro por braço metálico, proporcionando maior durabilidade. Utiliza grampos 24/6, 24/8 e 26/6. Base de 15,7 cm- Unidade - und	futura	110,5000	1.657,5000
1 / 38	UN	5,0000	Grampeador de tapeceiro profissional que necessita de alta produtividade e performance, para fixação de materiais como tecidos, plásticos e papel em madeira, 100.000 acionamentos. Utiliza grampos 106/4, 106/6 e 106/8. -Produto Nacional.	futura	225,1500	1.125,7500
1 / 39	UN	20,0000	Grampeador profissional:Alta capacidade - 140 folhas Design moderno com área de grip emborrachada Alta durabilidade, com metal super resistente Extremidade ajustável: 7-70mmPara diversos modelos de grampos Base reforçada para maior estabilidade Grampos: Folhas23/6mm: 2-3023/8mm: 30-5023/10mm: 50-7023/13mm: 70-10023/15mm: 100-12023/17mm: 120-140	futura	210,1500	4.203,0000
1 / 40	UN	10,0000	Grampo galvanizado 23/15 Com 1000 Unidades Para 140 folhas	leonora	24,5000	245,0000
1 / 41	UN	10,0000	Grampo grampeador para madeira, grampos 106/4, 106/6 e 106/8 caixa c/ 5.000	leonora	16,9800	169,8000
1 / 42	UN	10,0000	Grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: galvanizado, tamanhos: 24/6, 24/8 e 26/6 Unidade: Caixa c/ 1000 und	leonora	18,5000	185,0000
1 / 43	UN	10,0000	Lápis de cor, material: madeira, diâmetro carga: 2 mm, cor: diversas, formato: cilíndrico, diâmetro corpo: 10 mm, comprimento total: 110 mm, características adicionais: tamanho grande. Com 12 cores	futura	12,5000	125,0000
1 / 44	UN	10,0000	Lápis Preto Redondo Caixa com 72 Unidades-de boa qualidade, e resistente.	futura	110,2500	1.102,5000
1 / 45	UN	10,0000	Lápis, tipo: atóxico, cor: preta, material: carvão fusains, aplicação: desenho artístico Unidade: Unidade	leonora	6,5000	65,0000
1 / 46	UN	15,0000	Livro ata, material: off-set branco, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 310 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura na cor preta, numeradas e pautadas Unidade: Unidade	tilibra	32,5000	487,5000
1 / 47	UN	15,0000	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: branca, comprimento: 960 mm, largura: 660 mm Unidade: Unidade	reipel	2,5000	37,5000

7660381090833578620

1 / 48	UN	15,0000	Eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 cm, padrão: estampado aplicação: confecção de painéis Unidade: Folha	leonora	8,5000	127,5000
1 / 49	UN	15,0000	Papel EVA emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 0,50 mm, Unidade: Folha	leonora	4,5000	67,5000
1 / 50	UN	10,0000	Papel fotográfico, tipo: brilhante, cor: branca, largura: 100 mm, comprimento: 150 mm, uso: imprimir fotografia digital, características adicionais: de alta definição, para impressora jato tinta e la-, gramatura: 280 g,m2 Unidade: Caixa 25,00 FL	master printe	29,5000	295,0000
1 / 51	UN	10,0000	Papel Sulfito A4 Colorido Sortidos 100 folhas 75g Chamequinho (Azul, Amarelo, Verde, Rosa)	chamex	14,5000	145,0000
1 / 52	UN	200,0000	PASTA ARQUIVO MORTO AZUL POLIONDA FACIL em plastico 350 comprx130 largx250 alt Espessura de 2,2mm cores variadas	acp	5,5000	1.100,0000
1 / 53	UN	1.500,0000	Pasta Registradora A/Z Lombo Estreito Ofício Forração em papel monolúcido "preto nuvem". Bolsa porta etiqueta. olhal de metal. Para arquivar documentos em geral. Garantia: 3 meses.	policarty	16,5000	24.750,0000
1 / 54	UN	60,0000	Pasta suspensa em cartão marmorizado (336 a 350 g/m2), com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. Possui 8 diferentes posições para grampo plástico. Abas coladas internamente para melhor acabamento do produto. Com 6 posições para visor	policarty	6,5000	390,0000
1 / 55	UN	30,0000	Perfurador De Papel Metálico Com 2 Furos, Capacidade Para Perfurar Até 50 Folhas De 75g M2. Corpo Metálico Preto E Com Guia De Metal. Formato: 19,5 X 21 X 11,5 (Cm) Distancia Entre Furos: 80mm	futura	110,2500	3.307,5000
1 / 56	UN	10,0000	Porta-lápis, clipe, lembrete, material: polipropileno reciclado, cor: fumê, tipo: conjugado, características adicionais: tipo escaninho triplo, laterais e fundo fechados, Unidade: UND	acp	19,5000	195,0000
1 / 57	UN	20,0000	Refil tinta, material: tinta, cor: VARIADAS, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel atômico, características adicionais: marca e procedência na embalagem Unidade: Unidade	radex	14,0000	280,0000
1 / 58	UN	50,0000	Régua comum, material: plástico reciclado, comprimento: 30 cm, graduação: milimetrada, características adicionais: transparente, RESISTENTE Unidade: Unidade	futura	5,5000	275,0000
1 / 59	UN	13,0000	Tesoura de picotar Indicação Uso profissional Vantagens Durabilidade, resistência, confortável na hora do corte Tamanho 22 cm Composição Cabo de plástico, resistente e lâminas em aço inox Advertências.	futura	55,5000	721,5000
1 / 60	UN	15,0000	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm, características adicionais: ponta reta, área de corte: 7,5cm PROFISSIONAL Unidade: Unidade	master printe	19,5000	292,5000
1 / 61	UN	70,0000	Tnt, gramatura: 40 g,m2, cor: ESTAMPADOS, largura: 1,40 m Unidade: ROLO	jm	278,0000	19.460,0000

1 / 62	UN	70,0000	Tnt, gramatura: 40 g,m2, cor: variada, largura: 1,40 m Unidade: ROLO	jm	209,0000	14.630,0000
1 / 63	UN	10,0000	Almofada De Carimbo Grande 9,5 X 16,5 Com Tinta AZUL Medida de 9,5 X 16,5cm Com tinta.	radex	9,1000	91,0000
1 / 64	UN	10,0000	Clips Galvanizado Nº 5 Caixa Com 100 Unidades	acc	8,5000	85,0000
1 / 65	UN	15,0000	Clips Galvanizado Nº 3/0 Caixa Com 100 Unidades	acc	8,5000	127,5000
1 / 66	UN	10,0000	Clips Galvanizado Nº 8/0 Caixa Com 100 Unidades	acc	8,5000	85,0000
1 / 67	UN	10,0000	Clips Galvanizado Nº 12/0 Caixa Com 100 Unidades	acc	10,5000	105,0000
1 / 68	UN	5,0000	Papel carbono monoface, ideal para múltiplas cópias em alto rendimento. Embalagem: CX.C/100	cis	110,5000	552,5000
1 / 69	UN	10,0000	Placa de Isopor 5CM - Medidas: - Comprimento: 1 metro - Largura: 50cm -	isoeste	22,5000	225,0000
1 / 70	UN	25,0000	Placa de Isopor 2CM - Medidas: - Comprimento: 1 metro - Largura: 50cm -	isoeste	22,5000	562,5000
1 / 71	UN	15,0000	Grampo plastico 200 fls - pastas de dois furos que contenham encaixe, armazenar até 300 folhas de papéis, material resistente com altíssima durabilidade que garante firmeza na colocação, além de fácil encaixe e ajuste. Material: PCT Unidades 50 UND	acp	28,5000	427,5000
1 / 72	UN	20,0000	LIVRO DE PONTO OFICIO 2 ASSINATURAS COM 100 FOLHAS -	são Domingos	29,5000	590,0000
1 / 73	UN	20,0000	Caneta de tinta fluorescente para sublinhar e destacar textos, Atóxico; Formato cilíndrico; Ponta chanfrada que permite traço fino de 1mm ou grosso 4mm; Unidade: 10g. CORES VARIADAS. CX COM 12 UNIDADES	futura	28,5000	570,0000
1 / 74	UN	20,0000	Pasta Poliond escolar 55mm	acp	9,5000	190,0000
1 / 75	UN	8,0000	PISTOLA, PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE DE DIAMETRO GROSSO (1/2), BIVOLT, 60 W, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA, PONTA EM METAL COM ISOLANTE TERMICO com selo do INMETRO	tilibra	225,0000	1.800,0000
1 / 76	UN	5,0000	PISTOLA, PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE DE DIAMETRO FINO (1/2), BIVOLT, 60 W, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA, PONTA EM METAL COM ISOLANTE TERMICO com selo do INMETRO	tilibra	165,8500	829,2500
1 / 77	UN	10,0000	Pasta em L A4 0,15 micras ACP Pacote 10 unidades transparente	acp	20,1000	201,0000
1 / 78	UN	5,0000	Cola Líquida Branca 40 gramas, caixa com 12 und	pira	24,5000	122,5000
1 / 79	UN	20,0000	Eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 cm, padrão: COM BRILHO aplicação: confecção de painéis Unidade: Folha	leonora	8,5000	170,0000
1 / 80	UN	15,0000	Livro protocolo, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 210 mm, largura: 150 mm, características adicionais: numeradas sequencialmente, material capa: papel reciclado, gramatura folhas: 56 g,m2, material folhas: papel reciclado	tilibra	16,5000	247,5000
1 / 81	UN	10,0000	Perfurador papel, material: aço inoxidável, tipo: industrial, capacidade perfuração: 500 fl, funcionamento: automático, características adicionais: furo redondo	futura	225,5000	2.255,0000
1 / 82	UN	25,0000	Papel Vergê na cor Branco, tamanho A4(210x297mm) e gramatura de 180 g/m² pacote com 50 Folhas	master printe	25,2000	630,0000

7660381090833578620

1 / 83	UN	3,0000	Pincel atômico, material: plástico rígido, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor VARIADAS características adicionais: ponta grossa retangular chanfrada Unidade: Caixa 12,00 UN	radex	48,5000	145,5000
1 / 84	UN	5,0000	Pincel quadro branco, ponta chata e ponta redonda, recarregável cores variadas	radex	63,0000	315,0000
1 / 85	UN	40,0000	Pincel de pelo tamanhos variados	leonora	5,1000	204,0000
1 / 87	CX	3,0000	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 11 cm, características adicionais: sem ponta Unidade: caixa com 20	futura	125,0000	375,0000
1 / 88	UN	2,0000	Quebra cabeça educativo com 50 peças 09 anos	coluna	38,5000	77,0000
1 / 89	UN	2,0000	Quebra cabeça educativo com 30 peças 08 anos	coluna	35,0000	70,0000
1 / 90	UN	15,0000	Tinta guache, composição: resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, aplicação: pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, características adicionais: conjunto c, 6 frascos de 30 ml cada Unidade: Conjunto	pira	6,5000	97,5000
1 / 91	UN	15,0000	Tinta guache, composição: resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, aplicação: pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, características adicionais 250ml	radex	9,5000	142,5000
1 / 92	UN	30,0000	Tinta pra tecido cores variadas 37ml	radex	5,1000	153,0000
1 / 93	UN	20,0000	Tinta para pincel de quadro branco cores variadas 40ml	radex	10,5000	210,0000
1 / 94	UN	5,0000	Tinta para carimbo 40ml	radex	6,5000	32,5000
1 / 95	UN	20,0000	Cola Glitter 23 Gr CX COM 6 Cores	radex	18,5000	370,0000
1 / 96	UN	3,0000	Carimbo pedagógico kit	coluna	135,0000	405,0000
1 / 97	UN	50,0000	Caneta Hidrográfica 12 Cores, Formato redondo. Embalagem blistada. Ponta: 2.0mm. Características do Produto Corpo na cor da tinta. Tampa anti asfixiante. Atóxico. Carga de 0.8g. Composição Resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster	futura	6,5000	325,0000
1 / 98	UN	3,0000	Calculadora eletrônica, número dígitos: 8 un, tipo: bolso, fonte alimentação: bateria, tensão: 1,5 v, características adicionais: aplicação básica Unidade: Unidade	cis	42,5000	127,5000
1 / 99	UN	5,0000	Apagador de quadro branco	radex	9,0000	45,0000
1 / 100	UN	2,0000	Elastico Amarelo PCT COM 1000 Gr Nº 18	mercur	32,5000	65,0000
1 / 101	UN	2,0000	Envelope saco kraft ouro 229x324 com 50 unidades - celucat. Seguindo a mesma linha do Kraft Natural, o Kraft Ouro se difere pelo tipo de papel, mantendo a mesma qualidade. Formato: 229 x 324 (mm) - 80g/m	jandaia	23,0000	46,0000
1 / 102	UN	10,0000	Fita adesiva dupla face 12mmx30m	eurocel	8,7500	87,5000
1 / 103	UN	20,0000	Papel camurça, papel camurça CORES VARIADAS Unidade: Unidade	reipel	1,3000	26,0000
1 / 104	UN	50,0000	Papel Cartao Fosco Cores VARIADAS Gramatura : 200g Medidas aproximadas do produto 480mm x 660mm	reipel	1,5000	75,0000
1 / 105	UN	30,0000	Papel cartão dupla face;	reipel	1,5000	45,0000

1 / 106	UN	50,0000	Papel almaço, material: papel apergaminhado, gramatura: 65 g.m2, comprimento: 297 mm, tipo: com pauta e margem, largura: 210 mm, cor: branca, características adicionais: margem vermelha do lado direito e esquerdo, folha Unidade: Pacote 10,00 FL	jandaia	0,2500	12,5000
1 / 107	UN	30,0000	Papel laminado, cor: variada, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm Unidade: Unidade	reipel	1,4000	42,0000
TOTAL:					163.052,3500	

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, entre outras:

1. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

1. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 19/2024, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transfêrencia bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

1. a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
2. b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

3. c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
4. d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
2. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
2. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

1. houver interesse público, devidamente fundamentado;
2. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

1. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
2. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
3. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. advertência;
2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

1. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ;
2. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 19/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 19/2024, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUANÃ, 9 de setembro de 2024

GISLANA CAMPOS SILVA

ORDENADORA DE DESPESAS

DOUGLAS RAMIR SOARES PINTO PREGOEIRO(A)

CONTRATADA(S):

JM PAPELARIA E SUPERMERCADO LIMITADA - EPP

Ata de Registro de Preço, para:

Registro de Preços para aquisição utensílios de cozinha de uso diário para o Programa Escola em Tempo Integral.

Processo Licitatório Nº: 24/2024 Processo Adm. Nº: 919/2024

Validade: 12(doze) meses

Às 15:30 horas do dia 11/09/2024, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA ARAGUAIA, CENTRO, ARAGUANÃ, CEP: 77.855-000, Fone: 6334281171, Fax: 6334281171, inscrito no CNPJ sob o nº 25.063.892/0001-09, representado pelos(as) agentes JOSE DENILSON PINHEIRO CAPELA (Membro da Equipe de Apoio), EDIVALDO GOMES DE BRITO JUNIOR (1º

Secretário), DOUGLAS RAMIR SOARES PINTO (Pregoeiro(a)), designados por Decreto, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 24/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/29, 1/30, 1/31	NOME: SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA CPF/CNPJ:23.475.642/0001-42 ENDEREÇO:Rua TEREZINHA, SN, - VILA BOA VISTA FONE:6392246312 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: FRANCISKELIA PIRES ALENCAR CPF: 023.060.991-03

visando a Registro de Preços para aquisição utensílios de cozinha de uso diário para o Programa Escola em Tempo Integral.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

1. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
2. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 24/2024

1. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
2. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
3. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 24/2024

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos

materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA	LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	1 / 1	UN	1,0000	Balança de precisão (cozinha 15kg)	digital	47,1500	47,1500
	1 / 2	UN	50,0000	Prato de plástico (merenda escolar)	arqplast	4,8500	242,5000
	1 / 3	UN	50,0000	Copo de plástico (merenda escolar)	arqplast	4,9400	247,0000
	1 / 4	UN	50,0000	Colher de plástico (merenda escolar)	arqplast	2,4200	121,0000
	1 / 5	UN	1,0000	Carro Carrinho Aço Inox Cozinha Hotel 3 Prateleiras C/ RodasParte superior do formulário	richoa	1,4430	1,4430
	1 / 6	UN	50,0000	Vasilha de plástico (merenda escolar)	arqplast	9,9100	495,5000
	1 / 7	UN	5,0000	Bandeja Preta Polipropileno 48 X 33cm Servir Shopping	arqplast	20,2400	101,2000
	1 / 8	UN	1,0000	Panela de pressão 10lt	panelux	230,3100	230,3100
	1 / 9	UN	1,0000	Panela de pressão 07lt	panelux	167,4400	167,4400
	1 / 10	UN	2,0000	Panela de alumínio batido nº40	girassol	653,0000	1.306,0000
	1 / 11	UN	2,0000	Panela de alumínio batido nº60	girassol	653,0000	1.306,0000
	1 / 12	UN	1,0000	Frigideira nº60	girassol	261,4400	261,4400
	1 / 13	UN	1,0000	Leiteira 12lt	girassol	176,8200	176,8200
	1 / 15	UN	1,0000	Panela papeiro nº18	girassol	61,5400	61,5400
	1 / 16	UN	2,0000	Cuscuzeira 10lt	girassol	155,7500	311,5000
	1 / 17	UN	5,0000	Assadeira de bolo retangular 40x32x10	girassol	162,0700	810,3500
	1 / 18	UN	3,0000	Concha de alumínio batido	sq	16,4000	49,2000
	1 / 19	UN	2,0000	Concha de alumínio batido funda	sq	19,1400	38,2800
	1 / 20	UN	3,0000	Colher de alumínio batido	sq	24,2600	72,7800
	1 / 21	UN	2,0000	Garfo de alumínio batido	sq	21,8100	43,6200
	1 / 22	UN	3,0000	Escumadeira	sq	27,8600	83,5800
	1 / 23	UN	1,0000	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL 14,5 LITROS 40X17CM - ALUMÍNIO	girassol	244,9800	244,9800
	1 / 24	UN	1,0000	Escorredor de macarrão 05lts	girassol	122,1400	122,1400
	1 / 25	UN	4,0000	Jarra de plástico 3lt	arqplast	30,4300	121,7200
	1 / 26	UN	5,0000	FAÇA PARA COZINHA 8" INOX	tramontina	26,8900	134,4500

1 / 27	UN	2,0000	Lixeira Com Pedal 50L -	tramontina	218,0200	436,0400
1 / 29	UN	2,0000	Bacia 32lt	arqplast	32,0200	64,0400
1 / 30	UN	2,0000	Peneira arame galvanizado aro 55	sq	25,5000	51,0000
1 / 31	UN	2,0000	Kit Instalação Gás Cozinha Botijão Glp Completo	aliança	152,8400	305,6800
TOTAL:		7.654,7030				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, entre outras:

1. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

1. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 24/2024, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

1. a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
2. b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
3. c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

4. d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
2. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
2. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

1. houver interesse público, devidamente fundamentado;
2. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

1. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
2. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
3. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e

aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. advertência;
2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

1. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ;
2. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 24/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 24/2024, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUANÃ, 11 de setembro de 2024

Ordenadora de despesas

Douglas Ramir Soares Pinto

PREGOEIRO(A)

CONTRATADA(S):

SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA

Ata de Registro de Preço, para:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para o Fundo Municipal de saúde de Araguaã-TO

Processo Licitatório Nº: 22/2024 Processo Adm. Nº: 1011/2024

Validade: 12(doze) meses

Às 10:30 horas do dia 11/09/2024, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA AURELIANO RIBEIRO, 0, CENTRO, ARAGUANÃ, CEP: 77.855-000, Fone: 6334281171, Fax: 6334281171, inscrito no CNPJ sob o nº 12.035.302/0001-84, representado pelos(as) agentes JOSE DENILSON PINHEIRO CAPELA (Membro da Equipe de Apoio), EDIVALDO GOMES DE BRITO JUNIOR (1º Secretário), DOUGLAS RAMIR SOARES PINTO (Pregoeiro(a)), designados por Decreto com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº

22/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/82, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/111, 1/112, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/118, 1/119, 1/121, 1/122, 1/123, 1/124, 1/125, 1/126, 1/127, 1/128, 1/129, 1/130, 1/131, 1/132, 1/133	NOME: JM PAPELARIA E SUPERMERCADO LIMITADA - EPP CPF/CNPJ:48.204.512/0001-04 ENDEREÇO:AVENIDA ANANIAS COSTA, 219, SALA B - CENTRO FONE:63992018461 EMAIL:maria.wrb@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARIA SOARES DE ARAUJO DA SILV CPF: 468.678.642-87

visando a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para o Fundo Municipal de saúde de Araguaã-TO

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

1. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
2. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 22/2024

1. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
2. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
3. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados,

ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 22/2024

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: JM PAPELARIA E SUPERMERCADO LIMITADA - EPP						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	100,0000	Agenda, tipo: anual, revestimento capa: couro sintético, quantidade folhas: 386 un, gramatura: 70 g,m2, comprimento: 192 mm, largura: 135 mm, características adicionais: conforme modelo do órgão, cor capa: preta, material: papel Unidade: Unidade	tilibra	43,9300	4.393,0000
1 / 2	UN	20,0000	Alfinete mapa, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cor: vermelha, comprimento: 13 mm Unidade: Caixa 50,00 UM	acc	10,7200	214,4000
1 / 3	UN	5,0000	Apontador lápis, material: termoplástico, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito Unidade: Caixa 24,00 UN	master printe	47,9800	239,9000
1 / 4	UN	150,0000	Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 150, formato: canudo Unidade: Pacote 50,00 UN	são roque	27,2700	4.090,5000
1 / 5	UN	150,0000	Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 7 Unidade: Pacote 50,00 UM	são roque	17,2200	2.583,0000
1 / 6	UN	150,0000	Balão festa, material: papel de seda, cor: variada, tamanho: 30 cm, formato: carrapeta p, festa junina Unidade: 50 Unidade	reipel	55,4900	8.323,5000
1 / 7	UN	50,0000	Barbante algodão, quantidade fios: 4 un, acabamento superficial: crú Unidade: Unidade	polo	35,7900	1.789,5000
1 / 8	UN	50,0000	Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: crú Unidade: Unidade	polo	28,3500	1.417,5000
1 / 9	UN	50,0000	Barbante algodão, quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: crú, cor: VARIADAS Unidade: Unidade	polo	27,8200	1.391,0000
1 / 10	UN	50,0000	Barbante, material: rami, cor: natural, diâmetro: nº 2 mm, características adicionais: fibra natural Unidade: Unidade	polo	27,8200	1.391,0000
1 / 11	UN	50,0000	Barbante, material: sisal, cor: natural, diâmetro: 3 mm Unidade: Unidade	jm	39,0200	1.951,0000
1 / 12	UN	50,0000	Bloco Adesivo Post-it 3m 38 X 15mm Tropical Post-it 12,7 mm x 44,4 mm 50 folhas /4 und po pct 4 cores . adesivo com base vegetal possuem adesivo de qualidade 3M	master printe	23,7800	1.189,0000
1 / 13	UN	50,0000	Bloco Adesivo Post-it 3m 38 X 50mm Tropical Post-it tamanho 76 mm x 76 mm . 4 und po pct 4 cores, adesivo com base vegetal possuem adesivo de qualidade 3M	master printe	27,1900	1.359,5000

1 / 14	UN	30,0000	Borracha N° 20 , Produto Tradicional Da Marca, É A Mais Utilizada Nas Escolas, É Ideal Para Apagar Escritas A Lápis E Lapiseiras (BORRACHA MACIA) Unidade: Caixa 20 UN	leonora	57,8100	1.734,3000
1 / 15	UN	150,0000	Caderno capa dura Brochurão 200mm x 275mm Gramatura 48 folhas	jandaia	12,9900	1.948,5000
1 / 16	UN	150,0000	Caderno capa dura Brochurão 200mm x 275mm Gramatura 96 folhas	jandaia	15,5200	2.328,0000
1 / 17	UN	100,0000	Caderno capa dura Pequeno ¼ (140 mm x 200 mm) 48 folhas	jandaia	15,7000	1.570,0000
1 / 18	UN	50,0000	Caderno, material: papel ofsete, material capa: papel cartão, quantidade folhas: 200 fl, comprimento: 270 mm, largura: 200 mm, características adicionais: 10 materias,espiral revestido em nylon,plastificad Unidade: Unidade	jandaia	31,2400	1.562,0000
1 / 19	UN	5,0000	Papel A4 Sulfito Office 210mm x 297mm 75g com 5000 folhas cx com 10 Resmas com 500 folhas cada	chamex	347,4900	1.737,4500
1 / 20	UN	20,0000	Caixa plástica, material: plástico, comprimento: 29,5 cm, largura: 22,70 cm, altura: 32 cm, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 14,50 l Unidade: Unidade	paromonte	90,7400	1.814,8000
1 / 21	UN	20,0000	Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 42 cm, largura: 310 mm, altura: 20 cm, aplicação: acondicionamento de material, cor: cristal, características adicionais: com tampa, tipo: caixa organizadora Unidade: Unidade	paromonte	89,3200	1.786,4000
1 / 22	UN	10,0000	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem e Unidade: Unidade	tilibra	285,4200	2.854,2000
1 / 23	UN	10,0000	Calculadora eletrônica, número dígitos: 8 un, tipo: bolso, fonte alimentação: bateria, tensão: 1,5 v, características adicionais: aplicação básica Unidade: Unidade	master printe	43,3000	433,0000
1 / 24	UN	15,0000	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: VARIADAS Unidade: Caixa 50,00 UM	compacto	80,3300	1.204,9500
1 / 25	UN	10,0000	Caneta esferográfica, material: polipropileno, material ponta: metal, tipo escrita: fina, cor tinta: variadas, características adicionais: gel, transparente, atóxica Unidade: Caixa 50,00 UM	compacto	80,3300	803,3000
1 / 26	UN	15,0000	cola 90gr para EVA ou isopor colagem perfeita e fácil aplicação. Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. Unidade: KIT COM 6	pira	35,1700	527,5500
1 / 27	UN	5,0000	Cola Bastão Fino para pistola de Cola Quente 500g Translúcida - 7mm x 30cm Peso do produto: 500g (42 a 45 bastões) Composição Química: Polímero de EVA unidade PCT	leonora	100,5600	502,8000
1 / 28	UN	5,0000	Cola Bastão grossa para pistola de Cola Quente 500g Translúcida - 7mm x 30cm Peso do produto: 500g (42 a 45 bastões) Composição Química: Polímero de EVA unidade PCT	leonora	109,7100	548,5500
1 / 29	FR	20,0000	Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel, couro e tecido, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: líquido, apresentação: Unidade: Frasco 1,00 L	pira	41,6400	832,8000
1 / 30	UN	20,0000	Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel, couro e tecido, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: líquido, apresentação: embalagem 100 g Unidade: Unidade	pira	36,2600	725,2000

1 / 31	UN	100,0000	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 229X324 COM 50 UNIDADES - CELUCAT Seguindo a mesma linha do Kraft Natural, o Kraft Ouro se difere pelo tipo de papel, mantendo a mesma qualidade. Formato: 229 x 324 (mm) - 80g/m²	jandaia	56,0400	5.604,0000
1 / 32	UN	100,0000	Envelope Tamanho: 15x10cm Cores Variadas	jandaia	1,2800	128,0000
1 / 33	UN	8,0000	Estilete, tipo: estreito, espessura: 12 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono Unidade: Caixa 12,00 UM	futura	107,2800	858,2400
1 / 34	UN	8,0000	Estilete, tipo: lâmina retrátil, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, comprimento: 100 mm Unidade: Caixa 12 UM	tilibra	108,2800	866,2400
1 / 35	UN	15,0000	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm Unidade: Unidade	master printe	22,0100	330,1500
1 / 36	UN	40,0000	Fita adesiva composta por filme de PVC de 0.12mm de espessura e alta resistência, com adesivo à base de borracha e resinas. Aplicação Fita indicada para demarcação de solo (piso) Também possui aplicação em marcação de vidros transparentes e fumês 50mm X 30m	adere	30,0300	1.201,2000
1 / 37	UN	20,0000	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO QUALITAPE TRANSPARENTE 48MM X 40M	adere	11,8400	236,8000
1 / 38	UN	25,0000	Fita adesiva, material: adesivo acrílico, filme de polietileno, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 20 m, aplicação: fixação tomadas e canaletas em divisórias, características adicionais: transparente, referência "vhb" Unidade: Unidade	adere	31,3100	782,7500
1 / 39	UN	15,0000	Fita adesiva, material: crepe, tipo: gomada, largura: 19 mm, comprimento: 100 m, aplicação: multiuso Unidade: Unidade	adere	34,1500	512,2500
1 / 40	UN	15,0000	giz de alta qualidade, produzido com gesso ortopédico envolvido em uma fina camada plastificante. É um produto antialérgico, não solta pó e não suja as mãos. BRANCO caixa com 50 und	sousa	14,1700	212,5500
1 / 41	UN	8,0000	giz de alta qualidade, produzido com gesso ortopédico envolvido em uma fina camada plastificante. É um produto antialérgico, não solta pó e não suja as mãos. COLORIDO caixa com 50 und	sousa	13,2200	105,7600
1 / 42	UN	20,0000	Giz de Cera 12 Cores Leo e Leo tem formato redondo, cores vivas que facilitam o aprendizado e traço fino para contorno.Formato: Redondo Tamanho (altura x largura): 88 x 8mm Quantidade de Cores: 12 Produto atóxico com certificação do Inmetro.	futura	15,7100	314,2000
1 / 43	UN	5,0000	Grampeador 50 FOLHAS Profissional Produzido em estrutura metálica com revestimento em plástico. Recolhimento do carro por braço metálico, proporcionando maior durabilidade. Utiliza grampos 24/6, 24/8 e 26/6. Base de 15,7 cm- Unidade - und	futura	195,6100	978,0500
1 / 44	UN	5,0000	Grampeador de tapeceiro profissional que necessita de alta produtividade e performance, para fixação de materiais como tecidos, plásticos e papel em madeira, 100.000 acionamentos. Utiliza grampos 106/4, 106/6 e 106/8. -Produto Nacional.	tilibra	282,3300	1.411,6500

1 / 45	UN	5,0000	Grampeador profissional:Alta capacidade - 140 folhas Design moderno com área de grip emborrachada Alta durabilidade, com metal super resistente Extremidade ajustável: 7-70mmPara diversos modelos de grampos Base reforçada para maior estabilidade Grampos: Folhas23/6mm: 2-3023/8mm: 30-5023/10mm: 50-7023/13mm: 70-10023/15mm: 100-12023/17mm: 120-140	futura	243,8000	1.219,0000
1 / 46	UN	15,0000	Grampo galvanizado 23/15 Com 1000 Unidades Para 140 folhas	master printe	29,6700	445,0500
1 / 47	UN	8,0000	Grampo grampeador para madeira, grampos 106/4, 106/6 e 106/8 caixa c/ 5.000	master printe	23,4100	187,2800
1 / 48	UN	25,0000	Grampo grampeador, material: aço, tratamento superficial: galvanizado, tamanhos: 24/6, 24/8 e 26/6 Unidade: Caixa c/ 1000 und	master printe	28,4100	710,2500
1 / 49	UN	20,0000	Lâmina estilete, material: aço cromado, largura: 12 mm, aplicação: estilete retrátil, comprimento: 100 mm Unidade: Caixa 12,00 UM	master printe	11,9000	238,0000
1 / 50	UN	40,0000	Lâmina estilete, material: aço cromado, largura: 18 mm, aplicação: estilete retrátil, comprimento: 100 mm Unidade: Caixa 12,00 UM	master printe	14,4100	576,4000
1 / 51	UN	20,0000	Lápis de cor, material: madeira, diâmetro carga: 2 mm, cor: diversas, formato: cilíndrico, diâmetro corpo: 10 mm, comprimento total: 110 mm, características adicionais: tamanho grande. Com 12 cores	futura	16,6000	332,0000
1 / 52	UN	10,0000	Lápis Preto Redondo Caixa com 72 Unidades- de boa qualidade, e resistente.	futura	182,8700	1.828,7000
1 / 53	UN	20,0000	Lápis, tipo: atóxico, cor: preta, material: carvão fusains, aplicação: desenho artístico Unidade: Unidade	master printe	11,9500	239,0000
1 / 54	UN	54,0000	Linha para tapeçaria, material: lã, tipo lã: sintética, cor:VARIADAS, peso: 100 g Unidade: Unidade	roma	12,7100	686,3400
1 / 55	UN	15,0000	Linha tricô, material: 70% acrílico e 30% lã, comprimento: 167 m, cor: VARIADAS, características adicionais: fio ne 3,5, novelo, peso 90g Unidade: Unidade	roma	37,2900	559,3500
1 / 56	UN	20,0000	Livro ata, material: off-set branco, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 310 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura na cor preta, numeradas e pautadas Unidade: Unidade	tilibra	35,3300	706,6000
1 / 57	UN	20,0000	Massa modelar, composição básica: água,carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação: 12 bastões, quantidade cores: 12 un, cor: sortida, características opcionais: sem moldes, prazo validade: 4 anos, características adicionais: atóxica Unidade: Unidade	futura	10,5900	211,8000
1 / 58	UN	20,0000	Palito, material: madeira, formato: chato, comprimento: 10 cm, aplicação: picolé Unidade: Pacote 20,00 UM	gina	12,6100	252,2000
1 / 59	UN	40,0000	Papel almaço, material: papel apergaminhado, gramatura: 65 g,m2, comprimento: 297 mm, tipo: com pauta e margem, largura: 210 mm, cor: branca, características adicionais: margem vermelha do lado direito e esquerdo, folha Unidade: Pacote 10,00 FL	jandaia	36,6800	1.467,2000
1 / 60	UN	40,0000	Papel camurça, papel camurça CORES VARIADAS Unidade: Unidade	reipel	3,9100	156,4000
1 / 61	UN	45,0000	Papel Cartao Fosco Cores VARIADAS Gramatura : 200g Medidas aproximadas do produto 480mm x 660mm	reipel	2,9200	131,4000
1 / 62	UN	100,0000	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: branca, comprimento: 960 mm, largura: 660 mm Unidade: Unidade	reipel	3,2400	324,0000

1 / 63	UN	25,0000	Papel color plus, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: VARIADO formato: a4 Unidade: Pacote 50 FLS	reipel	27,4900	687,2500
1 / 64	UN	10,0000	Papel color set, formato: a4, cor: variada, comprimento: 29,7 cm, largura: 21 cm, gramatura: 120 g,m2, características adicionais: colorido nas duas faces Unidade: Pacote 50 FLS	reipel	37,2700	372,7000
1 / 65	UN	40,0000	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variada Unidade: Unidade	reipel	3,6400	145,6000
1 / 66	UN	100,0000	Eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 cm, padrão: estampado aplicação: confecção de painéis Unidade: Folha	leonora	18,5900	1.859,0000
1 / 67	UN	50,0000	Papel EVA emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 0,50 mm, Unidade: Folha	leonora	4,5300	226,5000
1 / 68	UN	25,0000	Papel fotográfico, tipo: brilhante, cor: branca, largura: 100 mm, comprimento: 150 mm, uso: imprimir fotografia digital, características adicionais: de alta definição,para impressora jato tinta e la- gramatura: 280 g,m2 Unidade: Caixa 25,00 FL	master printe	35,8500	896,2500
1 / 69	UN	100,0000	Papel laminado, cor: variada, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm Unidade: Unidade	reipel	5,2800	528,0000
1 / 70	PC	30,0000	Papel manteiga, material: celulose vegetal, gramatura: 41 g,m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor:branca, formato: a4, características adicionais: ph neutro Unidade: PCT C/ 50	reipel	54,3200	1.629,6000
1 / 71	UN	20,0000	Papel Sulfite A4 Colorido Sortidos 100 folhas 75g Chamequinho (Azul, Amarelo, Verde, Rosa) Chamex	chamex	15,9300	318,6000
1 / 72	UN	20,0000	PASTA ARQUIVO MORTO AZUL POLIONDA FACIL em plastico 350 comprx130 largx250 alt Espessura de 2,2mm cores variadas	acp	14,7000	294,0000
1 / 73	UN	20,0000	Pasta Registradora A/Z Lombo Estreito Ofício Forração em papel monolúcido "preto nuvem". Bolsa porta etiqueta. Olhal de metal. Para arquivar documentos em geral. Garantia: 3 meses.	policarty	38,4000	768,0000
1 / 74	UN	50,0000	Pasta suspensa em cartão marmorizado (336 a 350 g/m2), com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. Possui 8 diferentes posições para grampo plástico. Abas coladas internamente para melhor acabamento do produto. Com 6 posições para visor	policarty	7,3400	367,0000
1 / 75	UN	10,0000	Perfurador De Papel Metálico Com 2 Furos, Capacidade Para Perfurar Até 50 Folhas De 75g M2. Corpo Metálico Preto E Com Guia De Metal. Formato: 19,5 X 21 X 11,5 (Cm) Distancia Entre Furos: 80mm	futura	167,5400	1.675,4000
1 / 76	UN	20,0000	Pincel arte plástica, material cerdas: pêlo sintético, tamanho: 18, formato: chanfrado, material cabo: virola de alumínio Unidade: Unidade	leonora	11,5900	231,8000
1 / 77	UN	8,0000	Pincel atômico, material: plástico rígido, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor VARIADAS características adicionais: ponta grossa retangular chanfrada Unidade: Caixa 12,00 UN	radex	75,4700	603,7600
1 / 78	UN	10,0000	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: chato: chanfrado, material cerda: pelo de marta, tamanho: 03, características adicionais: aquarela Unidade: Unidade	leonora	9,2900	92,9000
1 / 79	UN	15,0000	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: redondo, material cerda: pelo de marta, características adicionais: aquarela Unidade: Unidade	leonora	18,2500	273,7500

1 / 80	UN	20,0000	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: VARIADAS, características adicionais: ponta de 2,5mm de diâmetro,tampa anti-afixante Unidade: Unidade	radex	23,7600	475,2000
1 / 82	UN	10,0000	Porta-lápis, clipe,lembrete, material: polipropileno reciclado, cor: fumê, tipo: conjugado, características adicionais: tipo escaninho triplo, laterais e fundo fechados, Unidade: UND	acp	39,5700	395,7000
1 / 85	UN	10,0000	Refil tinta, material: tinta, cor: VARIADAS, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel atômico, características adicionais: marca e procedência na embalagem Unidade: Unidade	radex	14,2300	142,3000
1 / 86	UN	50,0000	Régua comum, material: plástico reciclado, comprimento: 30 cm, graduação: milimetrada, características adicionais: transparente, RESISTENTE Unidade: Unidade	leonora	6,9700	348,5000
1 / 87	UN	20,0000	Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 50 cm, graduação: centímetro,milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais: largura 30mm RESISTENTE Unidade: Unidade	leonora	9,7300	194,6000
1 / 88	UN	50,0000	Tesoura de picotar Indicação Uso profissional Vantagens Durabilidade, resistência, confortável na hora do corte Tamanho 22 cm Composição Cabo de plástico, resistente e lâminas em aço inox Advertências.	master printe	78,2800	3.914,0000
1 / 89	UN	20,0000	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 11 cm, características adicionais: sem ponta Unidade: Unidade	master printe	15,6500	313,0000
1 / 90	UN	15,0000	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm, características adicionais: ponta reta, área de corte: 7,5cm PROFISSIONAL Unidade: Unidade	master printe	71,7900	1.076,8500
1 / 91	UN	50,0000	Tinta guache, composição: resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, aplicação: pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, características adicionais: conjunto c, 6 frascos de 30 ml cada Unidade: Conjunto	pira	11,9300	596,5000
1 / 92	UN	25,0000	Tinta guache, composição: resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: conjunto c, 6 frascos de 15 ml cada	radex	11,7700	294,2500
1 / 93	M	100,0000	Tnt, gramatura: 40 g,m2, cor: ESTAMPADOS, largura: 1,40 m Unidade: Metro	jm	13,3300	1.333,0000
1 / 94	M	10,0000	Tnt, gramatura: 40 g,m2, cor: variada, largura: 1,40 m Unidade: Metro	jm	6,9400	69,4000
1 / 95	UN	50,0000	Almofada De Carimbo Grande 9,5 X 16,5 Com Tinta AZUL Medida de 9,5 X 16,5cm Com tinta.	radex	14,8700	743,5000
1 / 96	UN	10,0000	Clips Galvanizado Nº 5 Caixa Com 100 Unidades	acc	12,6500	126,5000
1 / 97	UN	15,0000	Clips Galvanizado Nº 4/0 Caixa Com 100 Unidades	acc	11,0100	165,1500
1 / 98	UN	10,0000	Clips Galvanizado Nº 8/0 Caixa Com 100 Unidades	acc	9,9000	99,0000
1 / 99	UN	10,0000	Clips Galvanizado Nº 12/0 Caixa Com 100 Unidades	acc	11,4900	114,9000
1 / 101	UN	30,0000	Bloco Para FLIP-CHART Ecologico 66X96CM 100 Ff Papel para flip-chart ECOLOGICA 66x96cm, pacote com 100 folhas 56 gramatura	stalo	150,3000	4.509,0000
1 / 102	UN	20,0000	Papel carbono monoface,ideal para múltiplas cópias em alto rendimento. Embalagem: CX.C/100	cis	164,9100	3.298,2000
1 / 103	UN	20,0000	Cola Glitter 23 Gr CX COM 6 Cores	radex	45,9300	918,6000

7660381090833578620

1 / 104	UN	20,0000	Caneta Hidrográfica 12 Cores, Formato redondo. Embalagem blistada. Ponta: 2.0mm. Características do Produto Corpo na cor da tinta. Tampa anti asfixiante. Atóxico. Carga de 0.8g. Composição Resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster.	futura	20,5000	410,0000
1 / 105	UN	4,0000	Elastico Amarelo PCT COM 1000 Gr Nº 18	mercur	14,8500	59,4000
1 / 106	UN	50,0000	Placa de Isopor 5CM- Medidas: - Comprimento: 1 metro - Largura: 50cm -	isoeste	22,6000	1.130,0000
1 / 107	UN	15,0000	Placa de Isopor 2CM - Medidas: - Comprimento: 1 metro - Largura: 50cm -	isoeste	20,2500	303,7500
1 / 108	UN	5,0000	GRAMPO PLÁSTICO TRILHO - BRANCO - COM 50 UNIDADES - Grampo plástico injetado em polietileno. Pacote com 50 unidades. Dimensões: 195 x 7 x 58 mm Gramatura: 1,4g Espessura: 2,7	acp	38,8000	194,0000
1 / 109	UN	10,0000	Grampo plastico 200 fls - pastas de dois furos que contenham encaixe, armazenar até 300 folhas de papéis, material resistente com altíssima durabilidade que garante firmeza na colocação, além de fácil encaixe e ajuste. Material: PCT Unidades 50 UND	acc	31,4400	314,4000
1 / 110	UN	35,0000	LIVRO DE PONTO OFÍCIO 2 ASSINATURAS COM 100 FOLHAS -	tilibra	41,4700	1.451,4500
1 / 111	UN	20,0000	Caneta de tinta fluorescente para sublinhar e destacar textos,Atóxico; Formato cilíndrico; Ponta chanfrada que permite traço fino de 1mm ou grosso 4mm; Unidade: 10g.CORES VARIADAS. CX COM 12 UNIDADES	futura	48,4300	968,6000
1 / 112	PC	10,0000	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 50 FOLHAS Características Principais:- Alta resolução - Glossy Brilhante - Secagem instantânea - Impressão à prova d'água. - impressão a jato de tinta. - Tamanho A4 (210 x 297 mm) - Cor: Branco - Embalagem 50 Folhas	master printe	44,5300	445,3000
1 / 113	UN	40,0000	Pasta Poliond escolar 55mm	acp	12,9000	516,0000
1 / 114	UN	10,0000	PISTOLA, PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE DE DIAMETRO GROSSO (1/2), BIVOLT, 60 W, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA, PONTA EM METAL COM ISOLANTE TERMICO com selo do INMETRO	tilibra	145,4100	1.454,1000
1 / 115	UN	7,0000	PISTOLA, PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE DE DIAMETRO FINO (1/2), BIVOLT, 60 W, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA, PONTA EM METAL COM ISOLANTE TERMICO com selo do INMETRO	tilibra	135,8700	951,0900
1 / 116	UN	15,0000	Pasta em L A4 0,15 micras ACP Pacote 10 unidades transparente	acp	24,9500	374,2500
1 / 118	UN	10,0000	Cola Líquida Branca 40 gramas, caixa com 12 und	pira	53,8000	538,0000
1 / 119	UN	30,0000	Eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 cm, padrão: COM BRILHO aplicação: confecção de painéis Unidade: Folha	leonora	44,1100	1.323,3000
1 / 121	UN	5,0000	Gliter em Pó, várias cores. SGR	reipel	15,9400	79,7000
1 / 122	UN	8,0000	Kit Tinta Facial Color Make Cremosa Com 10 Unidades POTES DE 4g CADA A tinta cremosa NÃO TOXICO	make	130,0000	1.040,0000
1 / 123	UN	20,0000	Livro protocolo, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 210 mm, largura: 150 mm, características adicionais: numeradas sequencialmente, material capa: papel reciclado, gramatura folhas: 56 g,m2, material folhas: papel reciclado	tilibra	33,6700	673,4000
1 / 124	UN	10,0000	Organizador Triplo Acrílico Triplo Dimensões: 18,4 cm x 26,5 cm x 51,5 cm	radex	180,1700	1.801,7000
1 / 125	UN	10,0000	Papel Cartão Laminado de um Lado CORES DIVERSA com Verso Branco. Ideal para confecção de Caixinhas, Apliques, Artesanato em Geral.	reipel	2,3800	23,8000

1 / 126	UN	15,0000	Perfurador papel, material: aço inoxidável, tipo: industrial, capacidade perfuração: 500 fl, funcionamento: automático, características adicionais: furo redondo	futura	588,2000	8.823,0000
1 / 127	UN	15,0000	Placa de Isopor 10CM- Medidas: - Comprimento: 1 metro - Largura: 50cm -	isoeste	17,5700	263,5500
1 / 128	UN	20,0000	Saco Metalizado, Packpel NLM500D-M, Multicor, Pacote com 100	gala	202,7900	4.055,8000
1 / 129	CX	45,0000	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES VARIADAS	radex	17,9500	807,7500
1 / 130	UN	25,0000	Maleta Polionda A2 C/ Alca Medidas: 71 x 49,5 x 3,5	acp	40,1900	1.004,7500
1 / 131	UN	42,0000	Fitilho, 5x50, multicolor, unidade	gitex	38,3700	1.611,5400
1 / 132	UN	25,0000	cola instantanea, 5 g, unidade	futura	16,2700	406,7500
1 / 133	UN	25,0000	fita cetim, nº 3, multicolor, unidade	gitex	71,7600	1.794,0000
TOTAL:		139.977,0500				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, entre outras:

- gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

- publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 22/2024, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

1. a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
2. b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
3. c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
4. d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
2. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
2. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

1. houver interesse público, devidamente fundamentado;
2. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA

1. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
2. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
3. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. advertência;
2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

1. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA;
2. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência

do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 22/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 22/2024, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUANÁ, 11 de setembro de 2024

GESTOR DO FMS

DOUGLAS RAMIR SOARES PINTO

PREGOEIRO(A)

CONTRATADA(S):

JM PAPELARIA E SUPERMERCADO LIMITADA - EPP

Ata de Registro de Preço, para:

Registro de Preços para obtenção de utensílios para o uso nas Escolas Municipais e Fundo Municipal de Educação de Araguaã-TO.

Processo Licitatório Nº: 23/2024 Processo Adm. Nº: 854/2024

Validade: 12(doze) meses

Às 13:00 horas do dia 11/09/2024, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE ARAGUANÁ, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA ARAGUAIA, 1, CENTRO, ARAGUANÁ, CEP: 77.850-000, Fone: 6334281171, Fax: 6334281171, inscrito no CNPJ sob o nº 34.801.298/0001-50, representado pelos(as) agentes JOSE DENILSON PINHEIRO CAPELA (Membro da Equipe de Apoio), EDIVALDO GOMES DE BRITO JUNIOR (1º Secretário), DOUGLAS RAMIR SOARES PINTO (Pregoeiro(a)), , designados por Decreto, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 23/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/54	NOME: SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA CPF/CNPJ:23.475.642/0001-42 ENDEREÇO:Rua TEREZINHA, SN, - VILA BOA VISTA FONE:6392246312 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: FRANCISKELIA PIRES ALENCAR CPF: 023.060.991-03

visando a Registro de Preços para obtenção de utensílios para o uso nas Escolas Municipais e Fundo Municipal de Educação de Araguaã-TO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

1. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÁ e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
2. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÁ, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 23/2024

1. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
2. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÁ, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
3. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÁ e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 23/2024

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA	LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	1 / 1	UN	6,0000	Assadeira de alumínio 48x37x8,5cm	girassol	60,0800	360,4800
	1 / 2	UN	4,0000	Bacia Grande Plástica Canelada 32 Litros	arqplast	37,6200	150,4800
	1 / 3	UN	4,0000	Bandeja B2 de isopor - pct. c/ 100 unid.	isobras	40,8000	163,2000
	1 / 4	UN	5,0000	BANDEJA RETANGULAR (PRETA OU VERMELHA) DE PLÁSTICO (45X35X2 CM) - BRASCOOL (JD-1418)	arqplast	53,3700	266,8500
	1 / 5	UN	3,0000	BOTIJÃO TÉRMICO MAXITERMO 12L -1380VRO	invicta	376,4600	1.129,3800
	1 / 6	UN	3,0000	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL RESTAURANTE N45 - 31 LITRO	girassol	443,9000	1.331,7000
	1 / 7	UN	2,0000	CAÇAROLA PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº55- 50 LITROS	girassol	688,7000	1.377,4000
	1 / 8	UN	2,0000	CAÇAROLA PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº60- 70 LITROS	girassol	762,7300	1.525,4600
	1 / 9	UN	1,0000	CAIXA COPO DESCARTÁVEL 50ML CAFÉ CAFEZINHO CHÁ 2500 UNIDADES	cristalcopo	8,9100	8,9100
	1 / 10	UN	2,0000	CALDEIRÃO GRANDE INDUSTRIAL HOTEL ALUMÍNIO NACIONAL 30CM	girassol	552,2900	1.104,5800
	1 / 11	UN	200,0000	Canecas Copos Plástico Escolar Refeitório 300 MI	arqplast	4,9700	994,0000
	1 / 12	UN	5,0000	Coador de café medio	lorenzson	9,3000	46,5000
	1 / 13	UN	4,0000	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES	strawplast	8,9900	35,9600
	1 / 14	UN	200,0000	Colher Plástica Para Merenda Escolar Refeição	arqplast	3,1400	628,0000
	1 / 15	UN	1,0000	copo plástico 180ml cx 2500	cristalcopo	12,3000	12,3000
	1 / 16	UN	3,0000	CUSCUZEIRO HOTEL GRANDE 20 LITROS	girassol	310,8900	932,6700

1 / 17	UN	3,0000	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL 14,5 LITROS 40X17CM - ALUMÍNIO	girassol	256,9100	770,7300
1 / 18	UN	10,0000	FACA PARA COZINHA 8" INOX PREMIUM	tramontina	27,8500	278,5000
1 / 19	UN	4,0000	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES	strawplast	9,3000	37,2000
1 / 20	UN	3,0000	garrafa jarra de vidro 960ml água suco chá	nadir	93,9800	281,9400
1 / 21	UN	4,0000	garrafa térmica água gelada 5 litros	invicta	95,2300	380,9200
1 / 22	UN	4,0000	garrafa térmica termolar-97511LT café simples	termolar	164,2766	657,1064
1 / 23	UN	10,0000	GUARDANAPO FOLHA DUPLA ELITE COM 50 UNIDS DE 33 X 33,5 CM	florax	8,3900	83,9000
1 / 24	UN	10,0000	isqueiro chama grande	bic	6,4600	64,6000
1 / 25	UN	2,0000	JOGO 3 CANECAS ALUMÍNIO BATIDO CANECAO LEITEIRA CAFÉ LEITE	girassol	160,0000	320,0000
1 / 26	UN	3,0000	jogo de talheres alumínio fundido escumadeira, concha, colher	girassol	61,0000	183,0000
1 / 27	UN	2,0000	Kit Instalação Gás Cozinha Botijão Glp Completo	aliança	96,8000	193,6000
1 / 28	UN	5,0000	Lixeira Com Pedal 50L -	tramontina	252,7100	1.263,5500
1 / 29	UN	30,0000	LUVA DE LATEX TAMANHOS DIVERSOS	lizon	15,6000	468,0000
1 / 30	UN	2,0000	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 30 METROS	duraflex	103,1700	206,3400
1 / 31	UN	4,0000	PANELA DE PRESSÃO 20L NIGRO ETERNA PROFISSIONAL FECHAMENTO EXTERNO EM ALUMÍNIO POLIDO COM 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA	nigro	669,3300	2.677,3200
1 / 32	UN	3,0000	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO 7 L POLIDO FORTALEZA - FTZ 002	panelux	167,7600	503,2800
1 / 33	UN	2,0000	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS POLIDA	nigro	238,0900	476,1800
1 / 34	UN	2,0000	PANELA Nº 22 ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO 3 LITROS GRANDE	girassol	107,5600	215,1200
1 / 35	UN	3,0000	panela nº 40alumínio batido fundido grosso 20 litros grande	girassol	669,3300	2.007,9900
1 / 36	UN	6,0000	PAPEL ALUMINIO ROLO GRANDE	bompack	87,5800	525,4800
1 / 37	UN	10,0000	PAPEL TOALHA PCT COM 4 ROLOS	social	13,1500	131,5000
1 / 38	UN	5,0000	PLASTICO FILME PARA EMBALAGEM PVC 28cm X 30 Metros	lusafilm	27,3600	136,8000
1 / 39	UN	200,0000	Prato De Plastico Merenda Escolar	arqplast	5,6300	1.126,0000
1 / 40	UN	2,0000	Rolo Para Massa Profissional 40cm	arqplast	154,8100	309,6200

7660381090833578620

1 / 41	UN	10,0000	SACO PARA PIPOCA 7, 5CM X 13, 5CM COM 50 UNIDADES	brink fest	19,6900	196,9000
1 / 42	UN	30,0000	saco plastico para freezer,microonda e geladeira 28x40 5kg com 100und	lorenzonz	46,0600	1.381,8000
1 / 43	UN	3,0000	Saco plástico transparente 8x20 pct com 800	lorenzonz	41,7500	125,2500
1 / 44	UN	4,0000	Tábua Placa De Polietileno Pead Açougue 6mm X 30cm X 50cm	embale	181,0200	724,0800
1 / 45	UN	5,0000	TOALHA DE MESA PLÁSTICO TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL 2,5 X 1,40 -	vulcanflex	73,3900	366,9500
1 / 46	UN	10,0000	Toalha de Papel Natural 2 Dobras 20cmx21cm 1.000 Folhas	social	23,5000	235,0000
1 / 47	UN	5,0000	Touca Sanfonada Elastica Em Tnt 100un	talge	23,5000	117,5000
1 / 48	UN	2,0000	xicaras de chá 200 ml c/06	glass	45,2300	90,4600
1 / 49	UN	2,0000	xicaras de café c/06	glass	45,2300	90,4600
1 / 50	UN	2,0000	Amarilho arame para embalagem 8cm 1kg	embale	98,5600	197,1200
1 / 51	UN	3,0000	Lixeira plástica 30lt com pedal	tramontina	150,8100	452,4300
1 / 52	UN	10,0000	Cilindro de gás p45	aliança	231,0000	2.310,0000
1 / 54	UN	5,0000	Luva Vinil Sem Pó - Com 100 Un -tamanhos variados	bompack	33,3000	166,5000
TOTAL:		29.820,9964				

quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transfêrencia bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

1. a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
2. b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
3. c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
4. d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
2. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
2. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ, entre outras:

1. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

1. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 23/2024, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecendo a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ a firmar as contratações nas

revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

1. houver interesse público, devidamente fundamentado;
2. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ

1. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
2. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
3. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. advertência;
2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

1. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ;
2. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 23/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 23/2024, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que

seja.

ARAGUANÃ, 11 de setembro de 2024

ELTANIA LIMA DE FREITAS

GESTORA

DOUGLAS RAMIR SOARES PINTO

PREGOEIRO(A)

CONTRATADA(S):

SUPER-LONTRA ATACADISTA LTDA

Ata de Registro de Preço, para:

Registro de Preços para itens de expediente, escritório e outros para o Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaã-TO

Processo Licitatório Nº: 21/2024 Processo Adm. Nº: 1010/2024

Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 11/09/2024, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV: AURELIANO RIBEIRO, CENTRO, ARAGUANÃ, CEP: 77.855-000, Fone: 6334281260, Fax: 6334281260, inscrito no CNPJ sob o nº 12.881.773/0001-03, representado pelos(as) agentes JOSE DENILSON PINHEIRO CAPELA (Membro da Equipe de Apoio), EDIVALDO GOMES DE BRITO JUNIOR (1º Secretário), DOUGLAS RAMIR SOARES PINTO (Pregoeiro(a)), designados por Decreto com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 21/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/111	NOME: JM PAPELARIA E SUPERMERCADO LIMITADA - EPP CPF/CNPJ:48.204.512/0001-04 ENDEREÇO:AVENIDA ANANIAS COSTA, 219, SALA B - CENTRO FONE:63992018461 EMAIL:maria.wrb@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARIA SOARES DE ARAUJO DA SILV CPF: 468.678.642-87

visando a Registro de Preços para itens de expediente, escritório e outros para o Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaã-TO

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

1. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
2. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 21/2024

1. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
2. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
3. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 21/2024

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: JM PAPELARIA E SUPERMERCADO LIMITADA - EPP		LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		1 / 1	UN	6,0000	Grampeador Manual de madeira, em metal com ajuste de Pressão. Para Grampos tipo 53, de 4 - 14 mm	futura	189,9600	1.139,7600
		1 / 2	UN	20,0000	Grampos para grampeador de madeira tipo 53, de 4-14 mm (tipo 53), caixa com 1000.	acc	14,9700	299,4000
		1 / 3	UN	10,0000	Grampo Plástico Macho-Fêmea Branco com 50 un . Capacidade para armazenar 300 folhas (ref. Sul fite 75g/m²)	acp	36,9700	369,7000
		1 / 4	UN	4,0000	Grampo pasta, material: aço estanhado, apresentação: trilho, características adicionais: capacidade 300 fl papel750,m2,comprim. haste 50mm, pacote com 50 und	acp	31,6700	126,6800
		1 / 5	UN	15,0000	Grampeador Metal 26/6 ate 50 Folhas. Utiliza grampos 26/6 24/6 24/8 Comprimento da Base 157cmstrutura de aço.	futura	166,1100	2.491,6500
		1 / 6	UN	40,0000	Grampo 26/6 galvanizado caixa com 5000 unidades para grampeador.Capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75g/m². Grampo tipo 26 e perna de 6mm.	master printe	13,8900	555,6000

1 / 7	UN	180,0000	Tesoura Escolar Plus 13cm Ponta Arredondada Cores Sortidas .	master	11,1900	2.014,2000
1 / 8	UN	10,0000	Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 5b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora, material carga: grafite, caixa com 144 und.	gate	175,8000	1.758,0000
1 / 9	UN	8,0000	Borracha apagadora escrita, material: latex, comprimento: 52 mm, largura: 28 mm, altura: 11 mm, cor: branca, características adicionais: formato ovalado, aplicação: para lápis	leonora	86,0900	688,7200
1 / 10	UN	20,0000	Tesoura Multiuso 7 1/2". Com lâminas feitas em aço inox ideais para corte de tecido, papel, feltro, tnt, fitas, borracha, plástico etc.	master	44,9100	898,2000
1 / 11	UN	6,0000	Borrachas Escolar Branca tamanho : 3,3 x 2,3 x 0,8 cm Peso de uma borracha: 10 g.	leonora	61,6300	369,7800
1 / 12	UN	2,0000	Verniz Geral Acrilex 100 ml , para acabamento brilhante. Com secagem rápida. Pode ser utilizado para impermeabilização e proteção de diversos materiais.	radex	81,7900	163,5800
1 / 13	UN	2,0000	Primer Para Metais PET e Vidros Acrilex 100 ml	radex	134,6700	269,3400
1 / 14	UN	2,0000	Verniz Spray Transparente Multiuso para Madeira e Materiais Porosos	radex	93,1000	186,2000
1 / 15	UN	9,0000	Livro de ponto, quantidade folhas: 100, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: folhas pautadas e numeradas, 31 pautas por página, gramatura: 63 g,m2	tilibra	34,7600	312,8400
1 / 16	UN	6,0000	Livro protocolo, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 210 mm, largura: 150 mm, características adicionais: numeradas sequencialmente, material capa: papel reciclado, gramatura folhas: 56 g,m2, material folhas: papel reciclado	tilibra	19,1000	114,6000
1 / 17	UN	8,0000	Livro Atas Sem Margem Capa Dura - 100 Folhas Formato: 205mm x 300mm Gramatura: 56 g/m²	tilibra	36,1100	288,8800
1 / 18	UN	40,0000	Corretivo Líquido A Base De Água 18ml	radex	14,8700	594,8000
1 / 19	UN	40,0000	Caneta marca-texto, material: plástico , tipo ponta: facetada, cores variadas, tipo: não recarregável, Características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente e base d'água	futura	11,5500	462,0000
1 / 20	UN	140,0000	Massinha De Modelar Escolar 12 Cores Não Tóxica .	futura	12,6300	1.768,2000
1 / 21	UN	50,0000	Papel Sulfite A4 Colorido Sortidos, resma com 100 fl.	chamex	12,4300	621,5000
1 / 22	UN	3,0000	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO DE 60 cm, Altura: 60mm Largura: 23mm Comprimento: 16mm, caixa com 24 UND	master	26,4800	79,4400
1 / 23	UN	50,0000	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: colorido, impressão: personalizada.	policarty	16,0300	801,5000
1 / 24	UN	100,0000	Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 230 x 160 mm, cor: parda, gramatura: 120 g,m2	jandaia	1.3300	133,0000
1 / 25	UN	70,0000	Papel vergê, material: celulose vegetal, cor: diversas, gramatura: 120 g,m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm Unidade: Pacote 100,00 FL	MASTER	22,9600	1.607,2000
1 / 26	KG	50,0000	Bastão Cola, composição: silicone, cor: incolor, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 8 mm de diâmetro e 100 mm de comprimento KG	leonora	43,8700	2.193,5000
1 / 27	KG	50,0000	Bastão Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento. KG	leonora	41,3800	2.069,0000
1 / 28	UN	100,0000	Tinta para Tecido 37ML-CORES VARIADAS	radex	8,2100	821,0000

1 / 29	UN	50,0000	Papel Cartão Laminado de um Lado CORES DIVERSA com Verso Branco. Ideal para confecção de Caixinhas, Apliques, Artesanato em Geral.	REIPEL	18,5000	925,0000
1 / 30	UN	20,0000	Tinta Facial Cremosa	MAKE	33,8300	676,6000
1 / 31	UN	80,0000	TINTA GUACHE 6 CORES 15ML PINTURA A DEDO .	PIRA	9,3100	744,8000
1 / 32	UN	20,0000	Papel camurça	REIPEL	3,8600	77,2000
1 / 33	UN	200,0000	Tinta Guache Acrilex 250ml, composição: resina vinílica,água,pigmento,cargas e conservante, cor: diversas, aplicação: pintura apinzel em papel,cartão e cartolina.	radex	25,3000	5.060,0000
1 / 34	UN	50,0000	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: diversas, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	REIPEL	1,9400	97,0000
1 / 35	UN	20,0000	Papel cartão	REIPEL	1,6900	33,8000
1 / 36	UN	15,0000	Porta-caneta, material: poliestireno, largura: 170 mm, altura: 90 mm, aplicação: escritório, cor: transparente	radex	45,5800	683,7000
1 / 37	UN	20,0000	Papelão, material: celulose vegetal, comprimento: 100 m, largura: 1,20 m, tipo: ondulado, aplicação: embalagem, características adicionais: um lado liso e outro micro ondulado	REIPEL	13,5500	271,0000
1 / 38	UN	50,0000	Capa encadernação, material: polipropileno, tipo: a4, cor: fumê, formato: 210 x 297 mm	REIPEL	2,1800	109,0000
1 / 39	UN	45,0000	AGENDA PERMANENTE MENSAL PLANEJAMENTO ANUAL	tilibra	48,2800	2.172,6000
1 / 40	UN	60,0000	Caderno, material: celulose vegetal, material brochurão na, quantidade 80folhas, comprimento: 300 mm, largura: 205 mm	jandaia	12,9500	777,0000
1 / 41	UN	10,0000	Porta-clipe, material: acrílico, cor: fumê, altura: 60 mm, diâmetro: 50 mm, características adicionais: tampa, imã e abertura circular	ACC	10,6200	106,2000
1 / 42	UN	10,0000	Porta Caneta Clips e Lembrete Acrílico	radex	24,4000	244,0000
1 / 43	UN	50,0000	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 4,0, material: aço carbono, formato: paralelo.	ACC	10,0900	504,5000
1 / 44	UN	42,0000	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: material de expediente, tamanho: 2,0, material: aço inox.	ACC	10,8700	456,5400
1 / 45	UN	27,0000	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: material de expediente, tamanho: 3,0, material: aço carbono.	ACC	10,6500	287,5500
1 / 46	UN	30,0000	Cíipes N-5 ACC Colorido com 100 Unidades cx com 100 Und	ACC	6,6200	198,6000
1 / 47	UN	50,0000	Bloco de Notas Adesivas Ultra - 400 folhas, 4.76 cm x 4.76 cm	MASTER	17,8900	894,5000
1 / 48	UN	20,0000	Bloco smart notes 19x76mm-colorido pastel - 100fls - 4 blocos	MASTER	20,9700	419,4000
1 / 49	UN	35,0000	Régu Cristal 30 Cm	radex	4,0500	141,7500
1 / 50	UN	35,0000	Régu Cristal 50 Cm	radex	13,6600	478,1000
1 / 51	UN	80,0000	Caixa de Papel A4 com 10 resmas de 500 Folhas, Gramatura 75 210mmx297mm	chamex	268,2400	21.459,2000
1 / 52	UN	50,0000	Lápis de Cor 12 Cores Sextavado	futura	13,0800	654,0000
1 / 53	UN	10,0000	Papel Presente, V.M.P. 204.51.429, Cores Sortidas, 60 cm, Bobina com 100 metros	REIPEL	93,4900	934,9000
1 / 54	UN	20,0000	Bloco Croquis Manteiga A4 40g/m²	REIPEL	22,5700	451,4000
1 / 55	UN	5,0000	Papel de Refil de Cola Quente, Rendicolla, grossa 800 g, Coloridas	REIPEL	50,2100	251,0500
1 / 56	UN	10,0000	Saco Metalizado, Packpel NLM500D-M, Multicor, Pacote com 100	REIPEL	67,7400	677,4000
1 / 57	UN	10,0000	Pincel Marcador Permanente BIC Marking, colorido, Recarregável, Ponta Chanfrada, 1,5 a 3.0mm, 904385, com 12 unidades	radex	93,4400	934,4000
1 / 58	un	10,0000	Pistola de cola quente grossa	CIS	59,6900	596,9000
1 / 59	UN	50,0000	Papel Fotográfico A4 180g Glossy Branco Brilhante Resistente à Água / 100 folhas	MASTER	59,5500	2.977,5000

7660381090833578620

1 / 60	UN	4,0000	Papel embrulho, tipo papel: kraft, apresentação: bobina, largura: 60 cm, comprimento: 150 m, cor: natural, gramatura: 100 g,m2	REIPEL	84,4700	337,8800
1 / 61	UN	200,0000	Medalha, material: gorgorão seda chamalotada, cor: verde, amarelo e azul, finalidade: medalha da vitória, características adicionais: fita para amarração fecho velcro, componentes:	futura	15,5600	3.112,0000
1 / 62	UN	30,0000	Papel fotográfico, tipo: fosco, cor: branca, largura: 914 mm, comprimento: 30 m, uso: fotografia, gramatura: 190 g,m2, pacote de 100,00 FL	MASTER	59,8500	1.795,5000
1 / 63	UN	50,0000	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: sanfonada, largura: 210 mm, altura: 297 mm, características adicionais: índice alfabético az e 31 divisórias, aplicação: arquivo de documento	ACP	131,6500	6.582,5000
1 / 64	UN	50,0000	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: az, largura: 350 mm, altura: 250 mm, lombada: 5 cm, cor: azul, características adicionais: com elástico	policarty	16,6000	830,0000
1 / 65	UN	10,0000	Pasta arquivo, material: polipropileno alta resistência, tipo: registradora az, largura: 285 mm, altura: 315 mm, lombada: 73 mm, cor: preta, características adicionais 3: ferragens aço inox,visor e etiqueta dupla face	policarty	26,2700	262,7000
1 / 66	UN	50,0000	Pasta arquivo, material: papelão prensado c, revestimento polipropileno, tipo: az, largura: 285 mm, altura: 345 mm, lombada: 75 mm, cor: azul, características adicionais 2: rado de travamento niquelado, olhal niquelado na l	policarty	17,3200	866,0000
1 / 67	UN	50,0000	Pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: registradora az, largura: 280 mm, características adicionais: encapada filme pvc, cantoneiras longas, compressor, comprimento: 344,50 mm, aplicação: arquivo de documento.	policarty	19,9200	996,0000
1 / 68	UN	20,0000	Pasta arquivo, material: papelão revestido de pvc, tipo: catálogo, largura: 243 mm, altura: 330 mm, cor: preta, capacidade: 20 sacos plástico fl, aplicação: arquivo de documento	ACP	16,3100	326,2000
1 / 69	UN	100,0000	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: catálogo, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 40 mm, cor: preta, Características adicionais 3: conforme modelo do órgão	ACP	21,0700	2.107,0000
1 / 70	UN	50,0000	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: com elástico, largura: 350 mm, altura: 500 mm, lombada: 3 cm, cor: variada	ACP	19,9300	996,5000
1 / 71	UN	100,0000	Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: abas e elástico, cor: variada, gramatura: 180 g,m2, tamanho: ofício	ACP	6,9700	697,0000
1 / 72	UN	100,0000	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: abas e elástico, cor: variada, gramatura: 180 g,m2, tamanho: ofício	ACP	11,5300	1.153,0000
1 / 73	UN	20,0000	Caneta Esferográfica Cristal 1.0mm Azul CX 50 UN Bic	COMPACTOR	45,5200	910,4000
1 / 74	UN	10,0000	Caneta Esferográfica Cristal 1.0mm Preto CX 50 UN Bic	COMPACTOR	57,9200	579,2000
1 / 75	UN	2,0000	Caneta Esferográfica Cristal 1.0mm Vermelho CX 50 UN Bic	COMPACTOR	62,5000	125,0000
1 / 76	UN	10,0000	Pasta arquivo, material: laminado pvc, tipo: catálogo, largura: 297 mm, altura: 420 mm, cor: preta, gramatura: 250 g,m2, características adicionais 3: 6 furos e 40 envelopes plásticos	policarty	39,0800	390,8000
1 / 77	UN	10,0000	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: sanfonada, largura: 245 mm, altura: 335 mm, cor: variada, características adicionais 1: 12 divisórias, fechamento com elástico	ACP	22,1800	221,8000

1 / 78	UN	10,0000	Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: sanfonada, largura: 295 mm, altura: 230 mm, características adicionais: 12 divisórias, haste metálica, visores transparente, tamanho: a4	ACP	39,1700	391,7000
1 / 79	UN	4,0000	Perfurador papel, material: ferro fundido, tipo: mesa, capacidade perfuração: 100 fl, funcionamento: manual, características adicionais: furo redondo, margeador, regulagem de profundidade, quantidade furos: 2 und	futura	294,5900	1.178,3600
1 / 80	UN	4,0000	Perfurador papel, material: aço inoxidável, tipo: industrial, capacidade perfuração: 500 fl, funcionamento: automático, características adicionais: furo redondo	futura	1,0890	4,3560
1 / 81	UN	4,0000	Tinta para carimbo, cor: DIVERSA, componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 25 ml, Caixa com 12,00 Und	radex	116,9000	467,6000
1 / 82	UN	2,0000	Tinta esmalte, superfície aplicação: metal, tipo acabamento: semi-brilho, cor: branco gelo, diluente indicado: aguarrás, método aplicação: rolo,pincel e pistola, aplicação: interna e externa Unidade: Lata 2,40 L	radex	99,6700	199,3400
1 / 83	UN	10,0000	Almofada Para Carimbos, Recarregável, material caixa: plástico.	radex	14,0900	140,9000
1 / 84	UN	10,0000	Cola Líquida Branca 40 gramas, com 12 und	PIRA	66,0400	660,4000
1 / 85	UN	10,0000	Cola Líquida Branca 1 litro	KAZ	32,6600	326,6000
1 / 86	UN	2,0000	Espiral para Caderno, Mares 9884, Preto, 14 mm, Pacote de 100 und	ACP	48,0800	96,1600
1 / 87	UN	2,0000	Espiral para Caderno, Mares 9909, Transparente, 25 mm, Pacote de 48 und	ACP	45,1000	90,2000
1 / 88	UN	10,0000	Estilete Profissional emborrachado, 18mm	MASTER	12,7900	127,9000
1 / 89	UN	8,0000	Extrator de grampo, material aço, tipo Piranha	MASTER	13,6300	109,0400
1 / 90	UN	50,0000	Fita Adesiva Hot Melt 48 mm x 100m	EMBALADO	16,2400	812,0000
1 / 91	UN	70,0000	Fita Adesiva Transparente 24mm X 50m	EMBALADO	15,5000	1.085,0000
1 / 92	UN	50,0000	Fita Dupla Face Extra Forte 9,0mm X 3m	EUROCEL	14,6400	732,0000
1 / 93	UN	50,0000	Fita Dupla Face 50x30 Branca 100m	EUROCEL	24,3300	1.216,5000
1 / 94	UN	20,0000	Fita Adesiva Marrom 72mm X 100m	EUROCEL	18,2700	365,4000
1 / 95	UN	20,0000	Fita Crepe Adesiva 18x50	EUROCEL	23,4100	468,2000
1 / 96	UN	20,0000	Fita Adesiva Crepe 48mm X 50m	EUROCEL	28,3900	567,8000
1 / 97	UN	20,0000	Folha de Isopor 100x50x 10mm	ISOESTE	14,4700	289,4000
1 / 98	UN	10,0000	Folha de Isopor EPS 20 Milímetros 100X50 Centímetros Pacote com 14 Chapas	ISOESTE	18,1300	181,3000
1 / 99	UN	10,0000	Bola de Isopor 70 cm, cor branca	ISOESTE	18,3700	183,7000
1 / 100	UN	10,0000	Bola de Isopor 50 cm , cor branca	ISOESTE	9,2800	92,8000
1 / 101	UN	10,0000	Bola de Isopor 250 cm, cor branca	ISOESTE	18,2500	182,5000
1 / 102	UN	20,0000	Giz de cera caixa com 12 cores	futura	11,5300	230,6000
1 / 103	UN	10,0000	EVA estampado, várias estampas	leonora	11,7000	117,0000
1 / 104	UN	50,0000	EVA liso	leonora	8,5300	426,5000
1 / 105	UN	20,0000	EVA COM GLITER, VARIAS CORES	leonora	9,0800	181,6000
1 / 106	UN	4,0000	Gabarito de letras	COMPACTOR	37,7800	151,1200
1 / 107	UN	10,0000	Glitter em Pó, várias cores.	REIPEL	26,9400	269,4000
1 / 108	un	2,0000	globo para bingo	COLUNA	235,8700	471,7400
1 / 109	UN	8,0000	Alfinete ponta colorida, caixa com 50 und	ACC	12,6800	101,4400
1 / 110	UN	6,0000	Calculadora 12 dígitos, grande	lilibra	246,6600	1.479,9600
1 / 111	UN	10,0000	Organizador Tripto de mesa	RADEX	92,1300	921,3000
TOTAL:		104.103,1560				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, entre outras:

1. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da

Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

1. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 21/2024, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

1. a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
2. b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
3. c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
4. d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
2. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

1. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
2. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

1. houver interesse público, devidamente fundamentado;
2. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
2. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
3. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. advertência;
2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que

seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

1. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
2. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 21/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 21/2024, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUANÃ, 11 de setembro de 2024

LAIS AMANDA MOREIRA DE SÁ

GESTOR

DOUGLAS RAMIR SOARES PINTO

PREGOEIRO(A)

CONTRATADA(S):

JM PAPELARIA E SUPERMERCADO LIMITADA - EPP

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de câmeras para vídeo monitoramento no Município de Araguaã

CONTRATO Nº 114/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 965/2024.

DISPENSA Nº 050/2024

R\$ 49.780,00 (quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais)

ASSINAM ESTE CONTRATO: GISLANA CAMPOS SILVA E EXPERT COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 33.847.117/0001-64. RUA AFONSO PENA 1574 SALA 05 LOURIVAL PARENTE TERESINA PI

VIGÊNCIA: 14/08/2024 A 31/12/2024

GISLANA CAMPOS SILVA

GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO GABINETE

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA N° 051/2024

FUNDO MUL. DE SAÚDE

O presente instrumento se presta a cumprir o contido nos incisos I e II do artigo Art. 75 da lei 14.133/2021 de 29 De Agosto de 2024, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como substituição de peças em aparelhos de ar-condicionado e geladeiras, instalados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Araguaã, Jacilândia, Araguaci e no Hospital Municipal de Araguaã.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone 63 992092637

ARAGUANÃ-TO, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDREIA TOCACH DA SILVA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



7660381090833578620